ANO XLIII Nº 204 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros01
ATAS
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA e Outras06
ATO
Defensoria Pública do Estado
AVISOS
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outros20
COMUNICAÇÕES
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA e Outras 31
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado de Administração Penintenciária39
CONVOCAÇÕES
Sindicato Intermunicipal dos Agentes Comunitários de Saúde e
Endemias dos Municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar,
Raposa e Alcântara - SINACSE e Outra
DECRETOS
Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA e Outro
EDITAL
SISPOMAC - Sindicato dos Servidores Públicos Municipal
de Carolina-Ma
ERRATAS
Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e Outras
LEI
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA
NOTA DE EMPENHO
Secretaria de Estado da Fazenda
NOTIFICAÇÕES Secretaria de Estado da Cultura44
ORDEM DE COMPRA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA45 PORTARIAS
Cãmara Municipal de Tasso Fragoso-MA e Outra45 TERMOS DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Cultura e Outro
TERMOS DE RESCISÃO
Prefeitura Municipal de Grajaú-MA e Outro
TORNAR SEM EFEITO
Câmara Municipal de Esperantinópolis-MA

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 93/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 14381/2018-SECMA. PARTES: O ESTA-DO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO LIN-DOSO SANTANA, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-

03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS/MA, com CNPJ nº 06.096.853/0001-55, sediada na Avenida João Rosa, nº85, Centro, Aldeias Altas/MA representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ REIS NETO, portador do RG nº 0400840201-35 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 262.442.095-91, residente e domiciliado na Cidade de Aldeias Altas/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 93/2018 – SECMA por mais 68 (sessenta e oito) dias, com início em 25/10/2019 e término em 31/12/019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 93/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. São Luís/MA, 24 de Outubro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 126357/2018–SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 0001090696997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA, com CNPJ nº 01.612.631/0001-24, sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Tufilândia/MA, representada por seu Prefeito, Sr. VILDIMAR ALVES RICARDO, portador do RG nº 84429497-7 e inscrito no CPF sob o nº 646.040.983-87, residente e domiciliado na Cidade de Tufilândia/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 162/2018 – SECMA por mais 81 (oitenta e um) dias, **com início em 25/10/2019 e término** em 13/01/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 162/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. São Luís/MA, 24 de Outubro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESE-NHA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/ 2018-SECMA. PROCESSO N.º 126332/2018-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDÔSO SANTÂNA, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 00010906997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, com CNPJ nº 06.089.668/0001-33, sediada na Av. Getulio Vargas, Centro, CEP:65.665-000 representada por sua Prefeita, Sra. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA, portador do RG nº 000079163097-8 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 265.716.413-72, residente e domiciliado na Cidade de São João dos Patos/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 144/2018 - SECMA por mais 70 (setenta) dias, com início em 27/10/2019 e término em 04/01/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 144/2018-SECMA. tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. São Luís/MA, 25 de Outubro de 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0



RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 95/2018-SE-CMA. PROCESSO N.º 23685/2018-SECMA. PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTA-DO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 0001090696997 SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, com CNPJ nº 01.562.914/0001-09, sediada na R Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro, Paulino Neves/MA representada por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SILVA MAUES, portador do RG nº 03857572009-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 433.267.304-20, residente e domiciliado na Cidade de Paulino Neves/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 95/2018 - SECMA por mais 68 (sessenta e oito) dias, com início em 28/10/2019 e término em 03/01/2020, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 95/2018-SECMA, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO**: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro 2019. ASSINATURA: ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. São Luís/MA, 25 de Outubro 2019. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID nº 853076-0

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO PRIMEIRO ADITIVO Nº 078/2019/01. Processo administrativo de contratação: 1536/2019. Processo administrativo do aditamento: 1819/2019. Número do Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2019/00 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e a Sra. Deborah de Castro e Lima Baesse, Gerente de Comunicação, CPF 272.644.403-20. Contratado: FAZ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.CNPJ nº 17.094.878/0001-36. Signatário(s)/Contratado: representante legal, o Sr. Tiago Albuquerque Gervásio, portador da Cédula de Identidade nº 30158206, SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 355.088.578-42. Objeto do contrato: "prestação de serviço de elaboração do projeto executivo e básico, criação de layout, construção, instalação de equipamentos audiovisuais, montagem e desmontagem de estande e serviços de organização e buffet para realização da feira 61ª Expoema - Exposição Agropecuário do Maranhão, que acontecerá entre os dias 20 e 27 de outubro de 2019 no Parque Independência, em São Luís, Maranhão". Objeto do termo aditivo: para acréscimo de valor contratual. VALOR: Pelo presente instrumento, o valor do Contrato nº 078/2019/00, atualmente correspondente a R\$ 283.950,62 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), fica acrescido da importância de R\$ 15.049,39 (quinze mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), aproximadamente 5,3% (cinco inteiros e três décimos) do valor do contrato inicial, passando a totalizar a importância de R\$ 299.000,01 (duzentos e noventa e nove mil reais e um centavos). Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. Data da assinatura: 18/10/2019. Publique-se. São Luís, 22 de Outubro de 2019. Enviado para publicação por: Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2018 – IEMA, originário do Processo Administrativo nº 215291/2019 – IEMA, que entre si celebram, como CONTRATANTE O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no

CNPJ (MF) n^o . 05.849.024/0001-33, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUSTAVO MEDEI-ROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/MA e como CONTRATADA a EMPRESA BRASILEI-RA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0034-71, End.: Praça João Lisboa - Centro, doravante denominada CON-TRATADA, neste ato representada pelo Srº. ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito o no RG nº 8577DCREA/DF e CPF nº 510.045.181-53. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊN-CIA do Contrato nº. 20/2018-IEMA; AMPARO LEGAL: o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA: UG: 170.204; PROGRAMA: 0411; SUBAÇÃO: 001649; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.39; FONTE: 0103; DATA DA AS-SINATURA: 10 de outubro de 2019; FORO: Comarca de São Luís/ MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRA-DE, Diretor de Planejamento e Administração do IEMA e e Srº. ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS, representante da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA-FOS.GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE-Diretor de Planejamento e Administração do IEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO DO CONTRATO Nº 12/2018 - IEMA, originário do Processo Administrativo nº 200672/2019 - IEMA. Contratação decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 026/2018 - CCL/MA, oriunda do Pregão Presencial nº 132/2017 - POE/MA, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CI-ÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, RG nº 39132982010-4 - SSP/MA, CPF nº 894.833.593-68, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis n.º 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/ RS, CEP: 93.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, em conjunto, pelos Senhores LUCIANO RODRI-GO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador de RG n.º 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e DIEGO VITORIA DE MORAIS, brasileiro, solteiro. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSU-LA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº 12/2018-IEMA; AMPARO LEGAL: o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93; UG: 170.204; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.39; FONTE: 0103; SUBAÇÃO: 001642; PROGRAMA: 0411; DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e LU-CIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO VITORIA DE MORAIS, Procuradores da Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.JHO-NATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2018 – IEMA, originário do Processo Administrativo nº 200675/2019 – IEMA. Contratação decorrente de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2018 – SEGPLAN/NUSLF, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de



Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, brasileiro, casado, RG nº 39132982010-4 - SSP/MA, CPF nº 894.833.593-68, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis n.º 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/ RS, CEP: 93.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, em conjunto, pelos Senhores LUCIANO RODRI-GO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, portador de RG n.º 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e DIEGO VITORIA DE MORAIS, brasileiro, solteiro. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSU-LA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº 17/2018-IEMA; **AMPARO LEGAL:** o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; UG: 170.204; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.39; FON-TE: 0103; SUBAÇÃO: 001642; PROGRAMA: 0411; DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019; FORO: Comarca de São Luís/MA; ASSINATURAS: JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA, Reitor do IEMA e LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO VITORIA DE MORAIS, Procuradores da Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.JHONATAN UEL-SON PEREIRA SOUSA DE ALMADA-Reitor do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

TERMO ADITIVIO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNAC E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO. RE-PRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sorimar Saboia Amorim, CESSIONÀRIA: Procuradoria Geral de Justiça, representado pelo Procurador Geral do Estado Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho. OB-JETO: O presente instrumento tem por objeto referente a 1(uma) sala de dimensões 4,12m x 2,56m, total de 10,55m2 da área cedida correspondente a 220m², situada em imóvel locado pela CEDENTE onde funciona a 37º Promotoria Especializada da Infância e Juventude e o Centro de Justiça Juvenil - CIJJUV, localizado na Rua das Cajazeiras, nº 190, Centro, São Luís para utilização da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SEMCAS. DATA DE ASSINATU-RA DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓ-VEL:16/10/2019. RESPONSÁVEL PELA RESENHA: SORIMAR SABÓIA AMORIM - PRESIDENTE DA FUNAC. Atenciosamente,-Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO.ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.005.011.2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.509.201/0001-68 e a empresa MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.119.148/0001-10. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de valor no montante de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 001.005.011.2019, celebrado com o objetivo de prestação de serviço de digitalização e indexação de documentos. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato do Pregão Presencial nº 005/2019, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. VALOR: R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). As

fontes de recursos permanecem inalteradas. **SIGNATARIOS:** Pela CONTRATANTE: Josimar Alves Lima, Presidente da Câmara Municipal de Buriti-Ma, pela CONTRATADA: Raimundo Luiz Nogueira Filho, Sócio. Buriti-Ma, 01 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO PRI-MEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019. PAR-TES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE — MA;GIGANTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº12.002.494/0001-22. OBJE-TO: Prorrogar por 90 (noventa) dias a vigência do contrato de prestação de serviços de Urbanização e Revitalização de vias do município de Vitorino Freire - MA, com início a partir de 04 de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019. BASE LEGAL: Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. VITORINO FREIRE/MA. ASSINATURAS: p/ CON-TRATANTE: JOSUÉ LIMA DE ALENCAR, Secretário Municipal de Administração. p/ CONTRATADA: MARIA CÉLIA LIMA GONÇALVES, Representante Legal da Contratada.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2017. CONCORRÊNCIA 02/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2017-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA; GIGANTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº12.002.494/0001-22. OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do contrato de prestação de serviços de Construção de Escola no município de Vitorino Freire - MA, com início a partir de 18 de outubro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. VITORINO FREIRE/MA. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: GEONE BATISTA DO CARMO, Secretário Municipal de Educação. p/ CONTRATADA: MARIA CÉLIA LIMA GONÇALVES, Representante Legal da Contratada.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE — MA;GIGANTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº12.002.494/0001-22. OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias a vigência do contrato de prestação de serviços de Urbanização e Revitalização de vias do município de Vitorino Freire - MA, com início a partir de 02 de agosto de 2019. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019. BASE LEGAL: Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. VITORINO FREIRE/MA. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: JOSUÉ LIMA DE ALENCAR, Secretário Municipal de Administração. p/ CONTRATADA: MARIA CÉLIA LIMA GONÇAL-VES, Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 38.138,97 (trinta e oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 152.555,86 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 190.694,83 (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 27.929,38 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) 10.122.0006.2046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 10.209,59 (dez mil, duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.



EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 40.504,25 (quarenta mil, quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 162.017,00 (cento e sessenta e dois mil e dezessete reais), para R\$ 202.521,25 (duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2040 - Manutenção do FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 28.059,05 (vinte e oito mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos) 12.122.1203.2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 12.445,20 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 30.237,69 (trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 120.950,74 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 151.188,43 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0006.2010 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 32.138,73 (trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 128.554,90 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), para R\$ 160.693,63 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 08.122.1203.2061 - Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 4.443,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) 08.244.0122.1054 - Manutenção das Ativ. e Proj. do FMAS - IGD SUAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 6.636,81 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) 08.244.0125.2070 - Manutenção do CRAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 7.403,42 (sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos) 08.244.0122.2066 - Manutenção do Programa de Atenção a Criança 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 6.492,06 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos) 08.244.0122.2067 - Manutenção do Conselho Tutelar das Crianças e Adolescentes 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 7.163,04 (sete mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos). Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 12.314,54 (doze mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 49.258,15 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), para R\$ 61.572,69 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 9.858,85 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0006.2046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 2.455,69 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 16.986,01 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e um centavo), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 67.944,02 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), para R\$ 84.930,03 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e três centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB 12.361.0403.2040 - Manutenção do FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 5.652,80 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) Secretaria Municipal de Educação 12.122.1203.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental MDE/FUNEM 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 3.914,68 (três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) 12.122.1203.2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 7.418,53 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 3.713,25 (três mil, setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 14.853,01 (quatorze mil, oitocentos e cin-



quenta e três reais e um centavo), para R\$ 18.566,26 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0006.2010 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 1.829,87 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 7.319,49 (sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 9.149,36 (nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária 04.122.0006.2073 - Manutenção da Sec. Mun. de Fazenda e Gestão Orçamentária 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 4.561,71 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 18.246,83 (dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), para R\$ 22.808,54 (vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.1203.2061 - Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 1.194,61 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0122.1054 - Manutenção das Ativ. e Proj. do FMAS - IGD SUAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 1.586,05 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) 08.244.0125.2070 - Manutenção do CRAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 1.781,05 (um mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos). Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EI-RELI - CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 23.452,62 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 93.810,47 (noventa e três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 117.263,09 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e três reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal

de Saúde 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 14.975,88 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0006.2046 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 8.476,74 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 37.103,28 (trinta e sete mil, cento e três reais e vinte e oito centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 148.413,12 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos), para R\$ 185.516,40 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB 12.361.0403.2040 - Manutenção do FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 11.718,96 (onze mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) Secretaria Municipal de Educação 12.122.1203.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental MDE/FUNEM 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 10.787,18 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) 12.122.1203.2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 14.597,14 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019 - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CON-TRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 10.657,19 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ R\$ 42.628,74 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 53.285,93 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0006.2010 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 4.085,25 (quatro mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 16.340,98 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), para R\$



20.426,23 (vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária 04.122.0006.2073 - Manutenção da Sec. Mun. de Fazenda e Gestão Orçamentária 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

- CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30; OBJETO: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 9.739,92 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), alterando a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, passando o valor original de R\$ 38.959,69 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 48.699,61 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.1203.2061 - Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 2.581,98 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0122.1054 - Manutenção das Ativ. e Proj. do FMAS -IGD SUAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 3.571,58 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) 08.244.0125.2070 - Manutenção do CRAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 3.586,36 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial. Davinópolis (MA), 17 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2018. REF.: Processo nº 148/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S DE OLIVEIRA CHAVES - ME - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto Aditivar o Contrato no percentual de 1,22% (um inteiros e vinte e dois décimos por cento), passando o valor de R\$ 439.731,21 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte um centavos) para o valor global de R\$ 445.096,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e noventa e seis reais),- DOTA-ÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.02.28.00.10..301.0082.1012.0000.4.4. 90.51.00. BASE LEGAL: Autorização do Secretário Municipal de Saúde, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 040/2018, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATAN-TE e SILVANIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 17 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 415/2018 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CONSRIL – CONSTRUTORA RIPARDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.354.503/0001-90. DA PRORROGAÇÃO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração do prazo contratual ocorre em

razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 01 de outubro de 2019, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0005.1138.0 000;4.4.90.51.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 236/2019 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32. DA PRORROGAÇÃO: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) meses. DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 30 de setembro de 2019, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, II e, § 1º, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0121.2321.0000; 4.4.90.51.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Claudionor Dall'Agnol (Contratada).

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

ESPÉCIE: 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098.2018. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato; publicado na impressa no dia 18 de Abril de 2018, na seção de terceiros na pagina 48: Modalidade: Tomada de Preços nº002\2018 Processo nº 024\2018. Número do contrato 098\2018. CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso -MA. CNPJ:01.597.629/0001-23. CONTRATADA: E. OLIVEIRA RAMOS, inscrita no CNPJ Nº 17.183.395\0001-08. OBJETO: Contratação da empresa de engenharia, para execução das obras e serviços de engenharia para Construção do Muro em Alvenaria na Escola Valdemar Gomes Pereira, e muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraiso/MA. O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do contrato 098\2018, prorrogando-se o seu prazo de vigência de acordo com o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Permanecem inalterados as demais as demais condições. Vigência: (prorrogado): Termo inicial 03.10.2019. Termo Final: 31.12.2019. Data da assinatura no termo aditivo do contrato. 03 de Outubro de 2019. Roberto Regis de Albuquerque - Prefeito Municipal.

ATAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA – REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019. Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sede da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, CNPJ N°. 06.274.757/0001-50, NIRE N° 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, n° 307 - Centro, CEP 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, realizou-se, em primeira convocação, a Assembleia Geral



Extraordinária desta Companhia, com a presença dos acionistas que representam a maioria do Capital Social, conforme se verifica nas assinaturas contidas às folhas 23 do Livro de Presença, no qual foram lançadas as indicações legais, objetivando apreciar os assuntos constantes no Edital de Convocação, publicado nos jornais Pequeno, O Imparcial e no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 18, 19 e 22 de julho do ano de dois mil e dezenove. Instalada a sessão na forma estatutária, a Presidente do Conselho de Administração, Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, convidou os presentes para escolha do Presidente da Assembleia, sendo indicado, por aclamação, para dirigi-la, o representante do acionista majoritário, o Governo do Estado do Maranhão, Sr. ALEXANDRE CAVALCANTI PEREIRA, Subprocurador Geral Adjunto, neste ato representando o Procurador Geral do Estado, Sr. Rodrigo Maia Rocha, e, para secretariar os trabalhos foi convidada Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente deu início aos trabalhos declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do edital de convocação: O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de julho de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 31 do Estatuto Social da CAEMA. 2. O que mais ocorrer. São Luís, 15 de julho de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima - Presidente do Conselho, Carlos Rogério Santos Araújo - Presidente da CAEMA. Terminada a leitura do Edital de Convocação o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, iniciando os trabalhos e passando para o item concernente a 1. Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 31 do Estatuto Social da CAEMA. O Presidente da Assembleia, Sr. Alexandre Cavalcanti Pereira, Subprocurador Geral Adjunto do Estado, deu início a sessão questionando os motivos que resultaram na proposta apresentada por meio da RD Nº. 001/2019-CA. No que foi explicado que: a) O término do mandato de todos os membros do Conselho de Administração e a ausência de indicação e/ou confirmação dos representantes à luz da Lei das Estatais resultou na deliberação acerca da permanência dos atuais representantes conforme art. 34 do Estatuto da CAEMA; b) A renúncia apresentada pelo representante do acionista majoritário, Sr. Danilo Moreira da Silva, no dia 28 de junho de 2018, permanece sem indicação de um membro para substituí-lo; c) Os atos que exoneraram a Sra. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira (Presidente do Conselho de Administração) e nomearam o Sr. Rubens Pereira e Silva Júnior para o Cargo de Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano não implicou substituição natural da Presidente do Conselho devido a necessidade de indicação do acionista majoritário à luz da Lei das Estatais; d) A saída do Sr. Edson Camargo do Conselho de Administração, formalizada mediante Ofício nº 096/2019 GG, do Gabinete do Governador, datado de 17 de abril de 2019, sob a justificativa de exoneração do cargo comissionado por ele ocupado, foi aprovada pelos acionistas a partir de 30/04/2019 sem a indicação de um novo membro para compor a representação do Governo. Evidenciado o desequilíbrio quantitativo existente no Conselho de Administração, que conta com cinco dos nove membros previsto no Estatuto, foi informado pelo Sr. Carlos Rogério Santos Araújo que a iniciativa tem o objetivo de diminuir o déficit existente no quórum necessário para deliberação das pautas sem prejuízo legal. Aproveitou para informar que, após várias solicitações da CAEMA, o acionista minoritário, nesse caso a Federação dos Municípios do Maranhão - FAMEM, também não indicou os membros representantes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, estando este último com apenas dois membros dos três previstos no Estatuto da CAEMA. O representante do acionista majoritário, Sr. Alexandre Cavalcanti Pereira, Subprocurador Geral Adjunto, questionou a falta de Parecer Jurídico a respeito do assunto, sendo informado que não houve tempo hábil para o envio da resposta a respeito da solicitação formulada à Procuradoria Jurídica da CAEMA. De tal modo, por segurança jurídica, visando ainda a adequação da proposta aos aspectos legais, o Sr. Alexandre Cavalcanti Pereira sugeriu o envio do documento à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e emissão de parecer. Após as discussões, passou à votação, sendo aprovado por unanimidade o envio da proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 31 do Estatuto Social da CAEMA, à Procuradoria Geral do Estado. Passando para o item 2. O que mais ocorrer. Não houve manifestações. Sendo assim, foram encerrados os assuntos da matéria da Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, não havendo manifestação, a gradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, pelo que eu, Suelainy Oliveira Frazão, Secretária do Conselho, fiz lavrar a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para os fins legais. Está conforme a original, transcritas no livro próprio nº 003, folhas 149v, 150, 150v,151 e 151v. Esta ATA foi registrada na JUCEMA sob o ${\bf n}^{\bf o}$ 20191116203 em 18/10/2019 Protocolo 11904863402 Empresa 21 3 0000371 1. Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA. Alexandre Cavalcanti Pereira. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima. Carlos Rogério Santos Araújo. José do Carmo Vieira de Castro. Carlos Magno Duque Bacelar. Marcos Antonio da Silva Grande

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA CNPJ 06.281.794/0001-95

ATA DA REUNIÃO MENSAL REALIZADA COM OS CONSE-LHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA EMPRESA MARA-NHÃO PARCERIAS – MAPA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019. Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reunião da sede da Empresa, situada à Rua da Estrela, n° 505-B, Praia Grande, Centro, São Luís (MA), reuniram-se os membros da Diretoria Executiva com os Conselhos Administrativo e Fiscal, nos termos dos artigos 32, 50 e 69 do Estatuto Social. Presentes parcialmente a Diretoria Executiva; a saber, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES (Diretor-Presidente), que neste Ato responde também pela Presidência do Conselho de Administração, JHONATAS MENDES SILVA(Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações); os demais seis Conselheiros titulares do Conselho de Administração, a saber, JORGE ANDRES Zubicueta Goic, ETELVINO de Oliveira Nunes, ANA FLAVIA LIMA TELES DA HORA, DEIMISON Neves dos Santos, MAYCO MURILO PINHEI-RO e DELMA Santos de Andrade; os três Conselheiros titulares do Conselho Fiscal, a saber, CARLOS EDUARDO de Oliveira Lula, JOEL FERNANDO BENIN e FELIPE Costa Camarão; o Chefe da Assessoria Jurídica da Empresa, DIEGO MENEZES SOARES; e, convidadas e designadas para secretariar a reunião e lavrar a presente Ata, PAULA VERÔNICA AIRES CORRÊA, Chefe de Gabinete da Presidência, e MARIA DA GRAÇA Jansen Santos, Chefe de Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira. Abertos os trabalhos, o Diretor-Presidente informou ao Conselho de Administração sobre a destituição e eleição do cargo de Diretor Administrativo- Financeiro, motivado pela renúncia do Sr. Paulo Roberto de Araújo Ramos, que permanceu exercendo suas funções até eleição de novo Diretor, convalidando assim todos os atos executados por ele até a presente



data. Na oportunidade apresentou o Sr. JOSÉ RIBAMAR NERY RO-DRIGUES JUNIOR como indicação para o cargo de Diretor Administrativo- Financeiro nos termos do Oficio nº 189/2019, expedido pelo Governador Flávio Dino. Indicação esta aprovada pelo Conselho Administrativo da Empresa, e após foi dada a posse ao novo membro da Diretoria Executiva. Prosseguindo, passou para a segunda pauta da reunião do Conselho Administrativo, que trata da aprovação da Resolução da Portaria que limita a 40 (quarenta) horas extras mensais por empregado, nos termos do artigo 59 da CLT, e trata ainda do limite de 06 (seis) horas para a carga horária de trabalho dos engenheiros, demais diplomados pelos cursos de Engenharia de Química, Arquitetura, Agronomia, Veterinária, bem como cargos equiparados. Ressaltou ainda, que a aprovação da Resolução acarretará uma economia equivalente a 15% da folha de pessoal da Empresa, todos manifestaram-se favoravelmente. Dando continuidade, o Diretor- Presidente passou para a terceira pauta, que apresenta o Regulamento de Licitações, aprovado na Assembleia Extraordinária, realizada no dia 17 de julho de 2019. Na oportunidade passou a palavra ao Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações, que explanou sobre o conteúdo do Regulamento de Licitações. Por derradeiro, foram aprovados os Regimentos Internos do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo, este último, com as devidas alterações em face das ressalvas apontadas pelo Conselheiro DEIMISON NEVES DOS SANTOS.Finda a pauta da reunião, ouvidas as considerações dos presentes e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, designou a mim, Paula Verônica Aires Corrêa, para que lavrasse a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Conselheiros presentes, pela Diretoria Executiva e pelo Assessor Jurídico da Empresa, com o propósito de produzir os efeitos legais. São Luís (MA), 19 de setembro de 2019. Antonio de Jesus Leitão Nunes-Diretor-Presidente. Jhonatas Mendes Silva-Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações. José Ribamar Nery Rodrigues Junior-Diretor Administrativo-Financeiro.Jorge Andres Zubicueta Goic-Conselheiro. Etelvino de Oliveira Nunes-Conselheiro. Ana Flávia Lima Teles da Hora-Conselheira. Deimison Neves dos Santos-Conselheiro. Mayco Murilo Pinheiro-Conselheiro. Delma Santos de Andrade-Conselheira. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Conselheiro. Joel Fernando Benin-Conselheiro. Felipe Costa Camarão-Conselheiro. Diego Menezes Soares-Chefe da Assessoria Jurídica.Paula Verônica Aires Corrêa-Gabinete da Presidência. Maria da Graça Jansen Santos-Gabinete da Dir. Administrativo-Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.CONCORRÊN-CIA PÚBLICA EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/SRP.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019. 036.036.2019/2019.VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 22 dias do mês de outubro de 2019, o Município de Davinópolis, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; nos termos do artigo 15, II, da Lei 8.666/1993 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública em Sistema de Registro de Preços Nº 001/2019/SRP, conforme Ata da sessão realizada em 04/10/2019 e homologada em 21/10/2019 pelo Prefeito Municipal; RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de defeitos em pavimentos asfálticos (tapa buraco), no município de Davinópolis (MA), conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Tapa buraco com demolição ma- nual	m³	500

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução em igualdade de condições.CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS E DO PREÇO REGISTRADO

CNPJ/MF n°: 17.196.808/0001-99	Razão Social: Bol Serviços e Comércio Eireli - EPP
Endereço: Av. Presidente Médici, 1.818, Centro, Cidelândia (MA)	CEP: 65.921-000
Telefone: (99) 98433-4516	Fax:
Endereço Eletrônico: construtorabol@gmail.com	Representante: Ezequias Freitas de Melo
RG nº 044178762012-6 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 610.211.983-58

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)
01	Tapa buraco com demolição manual	m³	500	435,83

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA) que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na Ata.3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.5. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.3.6. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de oficio emitido pela presidência do órgão gerenciador.3.7. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não faça parte



da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA).3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.3.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01	Tapa buraco com demo- lição manual	m³	500

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉ-TIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.7. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.7.1.5. O

fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado. 7.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93.7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:7.2.1. Por razões de interesse público.7.2.2. A pedido do fornecedor.7.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES.8.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93.8.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias para: (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.8.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, condições de pagamento, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Projeto Básico e no Edital da Concorrência Pública nº 001/2019.CLÁUSULA DEZ - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.11.1. Será anexada a esta Ata cópia do Projeto Básico.11.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Projeto Básico e a proposta da empresa.11.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.11.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da de cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Davinópolis (MA), 22 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal. Bol Serviços e Comércio Eireli – EPP - Ezequias Freitas de Melo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019/ SRP.PROCESSO Nº: 019.038.038.2019/2019.VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 22 dias do mês de outubro de 2019, o Município de Davinópolis, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; nos termos do artigo 15, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº 021/2019/SRP**, conforme Ata da sessão realizada em 07/10/2019 e homologada em 21/10/2019 pelo Prefeito Municipal; RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qua-

lificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA), conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Ar condicionado de 12.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de no mínimo 500 metros cúbicos por hora, com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia	Unid.	15
2	Ar condicionado de 18.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de no mínimo 800 metros cúbicos por hora, com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia	Unid.	11
3	Ar condicionado de 24.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de no mínimo 1.000 metros cúbicos por hora, com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia	Unid.	5
4	Ar condicionado de 36.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de no mínimo 1.150 metros cúbicos por hora, com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia		4
5	Bebedouro de coluna GFN2000, cor branca, 220V	Unid.	7
6	Bebedouro industrial 02 torneiras 60 L. Descrição mínima: bebedouro Industrial em aço inox com 02 torneiras cromadas, 60 litros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 volts	Unid.	18
7	Caixa de som amplificada, 300W RMS, 4 OHMS, entrada USB e bluetooth, proteção contra curto circuito na saída, bivolt automático: 120/240VAC 60HZ, dimensões: (AXLXP) 600 x 380 x 325mm, peso 18kg aproximadamente	Unid.	3
8	Fogão de 04 bocas (acendimento automático), mínimo de altura 85 cm, mínimo de comprimento 55 cm, vidro temperado , forno embutido com divisor de grade, pés fixos e resistentes, cor branca	Unid.	5
9	Fogão industrial 4 bocas com forno: 2 queimadores simples com registro de regulagem para a chama, 2 queimadores duplo com 2 registros de regulagem para as chamas, regula a chama nas 2 saídas do queimador duplo; regulagem da chama compacto; dimensões aproximadas: altura 82,5 cm, largura 65 cm, comprimento 83,5 cm, peso 50 kg		2
10	Fogão industrial de 2 bocas sem forno: queimador duplo com 2 registros de regulagem para a chama, regulagem das chamas nas 2 saídas do queimador, duplo registro cromado forno com área aproximada de 30x48 cm e altura de 30 cm, chapas galvanizadas	Unid.	4
11	Freezer horizontal branco 439 L, com tripla função: congelador, conservador e extra frio, dreno frontal, gabinete interno em aço galvanizado e gabinete externo com pintura eletrostática, 02 portas	Unid.	10
12	Frigobar 70 litros, cor branca, gabinete interno em PVC e gabinete externo com pintura eletrostática, 1 porta, 220 volts	Unid.	3
13	Geladeira 1 porta, 220V, cor branca, capacidade mínima de 280 litros, com as seguintes características: puxador externo super-resistente, termostato externo que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. Prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis que permitem o ajuste de acordo com a sua necessidade. Pés niveladores fácil nivelamento e movimentação do produto, porta em aço galvanizado, garantia de, no mínimo, 2 anos contra corrosão, altura mínima de 1.450 mm, largura mínima de 540mm, profundidade mínima de 650 mm, capacidade mínima do congelador de 35 litros, bandeja multiuso, prateleira bandeja, prateleira rasa. O hz. Lâmpada Alógena de 12 v x 20 watts.	Unid.	19
14	Liquidificador industrial em aço inox 06 L, 220 volts, frequência 50/60 HZ, potência 1/2 CV, rotação 3.740 RPM, capacidade 06 litros	Unid.	26
15	Microfonecomfio igual ousuperioramarcaShure, lalinhaparausoprofissional, tipodemicrofone: dinâmico (bobinamóvel), resposta de frequência: 50 hza 15 khz, padrão polar: unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências, sensibilidade a lkhz, tensão de circuito aberto 54.5 dbv/pa (1.85mv), 1 pascal = 94db spl impedância 150 ohms (310 ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância, polaridade: pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3, conector: xlr macho profissional de 3 pinos, corpo: cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido.		7
16	Microfone de mão, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, frequencia de transmissao UHF de 700 a 900 MHZ, indicador de energia, indicador de bateria fraca, controle de ganho de audio, bateria AA, distância aproximada de operacao de 100 m		14



17	Smart TV Led 32". Especificações: full HD, wi-fi. entradas HDMI, USB, HDMI2, conexões bluetooth, RCA. Tamanho da tela 32". Resolução de imagem 1366x768 pixels. Tela de Led, plana, recursos e conexões. Tecnologia DLNA. Espelhamento de tela. Aplicativos You Tube. Sistema de cor NTSC, pai-m e palm-n. Potência de saída 20w. Energia. Tipo de voltagem 220v. Consumo de energia 57w. Consumo stand-by 0,2w. Dimensões: largura 734mm x altura 437mm		4
18	Ventilador de parede diâmetro de 60cm, cor preta, com velocidade contínua, 4 pás. Tensão 220v	Unid.	110
19	Estabilizador Bivolt 2000VA/W, tensão de entrada 115/220V, tensão de saída 115V, corrente nominal 17,4/9,1, fusível de entrada 20/10, faixa de tensão de entrada 115 = 94 a 146 220 = 178 a 266, dimensões 195 x 135 x 260, rendimento >93%, frequência 60hz, 4 tomadas de saída padrão NBR 14136, sem introdução de distorção harmônica, tempo de resposta <4 semiciclos. Proteção contra sobrecarga; proteção contra surto de tensão; filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica; proteção contra surtos de tensão na linha telefônica provenientes de descarga atmosférica, Led que indica as condições liga - desliga; entrada bivolt automático ou monovolt; função True-RMS; chave Liga / Desliga embutida evitando desligamento acidental	Unid.	26
20	Estabilizador 500VA/300W, Bivolt, 4 tomadas de saída padrão NBR14136, tensão nominal de entrada: 127V ou 220V (escolha pela chave seletora de tensão); tensão nominal de saída: 115V, proteção contra surtos de tensão, proteção eletrônica contra sobrecarga, proteção eletrônica contra sub/sobretensão, filtro de linha integrado, gabinete plástico na cor preta	Unid.	11
21	Impressora a laser monocromática, com impressão e copiadora frente e verso automática, tipo Brother DCP-L5652DN ou superior	Unid.	7
22	Impressora colorida, Ecotank 4 cores com copiadora e scaner de mesa, tipo Epson L395 ou superior	Unid.	15
23	Impressora multifuncional, laser, com impressão e copiadora, tipo Samsung ProXpress BM-3375FD ou superior	Unid.	1
26	Notebook, Processador Intel® Core i5 7ª Geração, memória ram de 8GB, HD de 1 TB, com teclado numérico, tela de 15", entrada HDMI, leitor de cartão e gravadora de CD/DVD (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	5
27	Notebook, Processador Intel® Core i5 7ª Geração, memória ram de 8GB, HD de 1 TB, com teclado numérico, tela de 15", entrada HDMI, leitor de cartão e gravadora de CD/DVD	Unid.	14

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução em igualdade de condições. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CNPJ/MF n°: 10.779.520/0001-06	Razão Social: Distimar Comércio e Serviços Ltda ME		
Endereço: Rua B, 13, Bairro Leandra, Imperatriz (MA)	CEP: 65.900-850		
Telefone:	Fax:		
Endereço Eletrônico: distimar2008@gmail.com	Representante: Amanda Silva dos Santos		
RG nº 012617121999-3 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 916.541.493-49		
CNPJ/MF n°: 05.574.795/0001-65	Razão Social: Impel - Imperatriz Papeis e Comércio Eireli - EPP		
Endereço: Rua Godofredo Viana, 715 - Térreo, Centro, Imperatriz (MA)	CEP: 65.900-100		
Telefone: (99) 3524-6356	Fax:		
Endereço Eletrônico: imperatrizpapeis@ig.com.br	Representante: José Ancelmo de Souza		
RG nº 056920132015-0 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 060.098.831-72		
CNPJ/MF n°: 14.821.205/0001-42	Razão Social: L S de Carvalho - ME		
Endereço: Rua E, 743, Santa Rita, Imperatriz (MA)	CEP: 65.919-197		
Telefone: (99) 98163-9235	Fax:		
Endereço Eletrônico:			
ls.decarvalho2019@hotmail.com	Representante: Lucas Silva de Carvalho		
RG nº 37262152009-4 Órgão Expedidor/UF: SSP/MA	CPF nº 053.915.253-65		



DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TO- TAL (R\$)
2	Ar condicionado de 18.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de no mínimo 800 metros cúbicos por hora, com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia	Unid.	11	2.240,00	24.640,00
3	Ar condicionado de 24.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de no mínimo 1.000 metros cúbicos por hora, com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia	Unid.	5	3.035,00	15.175,00
6	Bebedouro industrial 02 torneiras 60 L. Descrição mínima: bebedouro Industrial em aço inox com 02 torneiras cromadas, 60 litros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 volts	Unid.	18	2.400,00	43.200,00
7	Caixa de som amplificada, 300W RMS, 4 OHMS, entrada USB e bluetooth, proteção contra curto circuito na saída, bivolt automático: 120/240VAC 60HZ, dimensões: (AXLXP) 600 x 380 x 325mm, peso 18kg aproximadamente	Unid.	3	1.435,00	4.305,00
9	Fogão industrial 4 bocas com forno: 2 queimadores simples com registro de regulagem para a chama, 2 queimadores duplo com 2 registros de regulagem para as chamas, regula a chama nas 2 saídas do queimador duplo; regulagem da chama compacto; dimensões aproximadas: altura 82,5 cm, largura 65 cm, comprimento 83,5 cm, peso 50 kg	Unid.	2	1.600,00	3.200,00
10	Fogão industrial de 2 bocas sem forno: queimador duplo com 2 registros de regulagem para a chama, regulagem das chamas nas 2 saídas do queimador, duplo registro cromado forno com área aproximada de 30x48 cm e altura de 30 cm, chapas galvanizadas	Unid.	4	740,00	2.960,00
13	Geladeira 1 porta, 220V, cor branca, capacidade mínima de 280 litros, com as seguintes características: puxador externo super-resistente, termostato externo que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. Prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis que permitem o ajuste de acordo com a sua necessidade. Pés niveladores fácil nivelamento e movimentação do produto, porta em aço galvanizado, garantia de, no mínimo, 2 anos contra corrosão, altura mínima de 1.450 mm, largura mínima de 540mm, profundidade mínima de 650 mm, capacidade mínima do congelador de 35 litros, bandeja multiuso, prateleira bandeja, prateleira rasa. O hz. Lâmpada Alógena de 12 v x 20 watts.	Unid.	19	1.840,00	34.960,00
17	Smart TV Led 32". Especificações: full HD, wi-fi. entradas HDMI, USB, HDMI2, conexões bluetooth, RCA. Tamanho da tela 32". Resolução de imagem 1366x768 pixels. Tela de Led, plana, recursos e conexões. Tecnologia DLNA. Espelhamento de tela. Aplicativos You Tube. Sistema de cor NTSC, pai-m e palm-n. Potência de saída 20w. Energia. Tipo de voltagem 220v. Consumo de energia 57w. Consumo stand-by 0,2w. Dimensões: largura 734mm x altura 437mm		4	1.260,00	5.040,00
	TOTAL (R\$)				133.480,00

IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Ar condicionado de 12.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de no mínimo 500 metros cúbicos por hora, com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia	Unid.	15	1.590,00	23.850,00
11	Freezer horizontal branco 439 L, com tripla função: congelador, conservador e extra frio, dreno frontal, gabinete interno em aço galvanizado e gabinete externo com pintura eletrostática, 02 portas		10	2.168,00	21.680,00



14	Liquidificador industrial em aço inox 06 L, 220 volts, frequência 50/60 HZ, potência 1/2 CV, rotação 3.740 RPM, capacidade 06 litros	Unid.	26	938,00	24.388,00
18	Ventilador de parede diâmetro de 60cm, cor preta, com velocidade contínua, 4 pás. Tensão 220v	Unid.	110	258,00	28.380,00
21	Impressora a laser monocromática, com impressão e copiadora frente e verso automática, tipo Brother DCP-L5652DN ou superior	Unid.	7	3.460,00	24.220,00
22	Impressora colorida, Ecotank 4 cores com copiadora e scaner de mesa, tipo Epson L395 ou superior	Unid.	15	1.280,00	19.200,00
23	Impressora multifuncional, laser, com impressão e copiadora, tipo Samsung ProXpress BM3375FD ou superior	Unid.	1	2.138,00	2.138,00
26	Notebook, Processador Intel® Core i5 7ª Geração, memória ram de 8GB, HD de 1 TB, com teclado numérico, tela de 15", entrada HDMI, leitor de cartão e gravadora de CD/DVD (COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Unid.	5	3.338,00	16.690,00
27	Notebook, Processador Intel® Core i5 7ª Geração, memória ram de 8GB, HD de 1 TB, com teclado numérico, tela de 15", entrada HDMI, leitor de cartão e gravadora de CD/DVD	Unid.	14	3.338,00	46.732,00
	TOTAL (R\$)				207.278,00

L S DE CARVALHO - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TO- TAL (R\$)
4	Ar condicionado de 36.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de no mínimo 1.150 metros cúbicos por hora, com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia	Unid.	4	5.790,00	23.160,00
5	Bebedouro de coluna GFN2000, cor branca, 220V	Unid.	7	575,00	4.025,00
8	Fogão de 04 bocas (acendimento automático), mínimo de altura 85 cm, mínimo de comprimento 55 cm, vidro temperado , forno embutido com divisor de grade, pés fixos e resistentes, cor branca	Unid.	5	535,00	2.675,00
12	Frigobar 70 litros, cor branca, gabinete interno em PVC e gabinete externo com pintura eletrostática, 1 porta, 220 volts	Unid.	3	1.050,00	3.150,00
15	Microfone com fio igual ou superior a marca Shure, 1ª linha para uso profissional, tipo de microfone: dinâmico (bobina móvel), resposta de frequência: 50 hz a 15 khz, padrão polar: unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências, sensibilidade a lkhz, tensão de circuito aberto 54.5 dbv/pa (1.85mv), 1 pascal = 94db spl impedância 150 ohms (310 ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância, polaridade: pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3, conector: xlr macho profissional de 3 pinos, corpo: cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido.		7	315,00	2.205,00
16	Microfone de mão, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, frequencia de transmissao UHF de 700 a 900 MHZ, indicador de energia, indicador de bateria fraca, controle de ganho de audio, bateria AA, distância aproximada de operacao de 100 m		14	442,00	6.188,00
19	Estabilizador Bivolt 2000VA/W, tensão de entrada 115/220V, tensão de saída 115V, corrente nominal 17,4/9,1, fusível de entrada 20/10, faixa de tensão de entrada 115 = 94 a 146 220 = 178 a 266, dimensões 195 x 135 x 260, rendimento >93%, frequência 60hz, 4 tomadas de saída padrão NBR 14136, sem introdução de distorção harmônica, tempo de resposta <4 semiciclos. Proteção contra sobrecarga; proteção contra surto de tensão; filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica; proteção contra surtos de tensão na linha telefônica provenientes de descarga atmosférica, Led que indica as condições liga - desliga; entrada bivolt automático ou monovolt; função True-RMS; chave Liga / Desliga embutida evitando desligamento acidental	Unid.	26	427,00	11.102,00

14	QUINTA-FEIRA, 24 - OUTUBRO - 2019	D.Q	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS			
	Estabilizador 500VA/300W, Bivolt, 4 tomadas de saída padrão NBR 14136,					
20	tensão nominal de entrada: 127V ou 220V (escolha pela chave seletora de tensão); tensão nominal de saída: 115V, proteção contra surtos de tensão,	Unid.	11	170,00	1.870,00	
	proteção eletrônica contra sobrecarga, proteção eletrônica contra sub/sobre-					

54.375,00

TOTAL (R\$)

tensão, filtro de linha integrado, gabinete plástico na cor preta

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.3.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação.3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA) que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na Ata.3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.5. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.3.6. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.3.7. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não faça parte da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA).3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.3.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de

órgãos não participantes que eventualmente aderirem. CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

DESENV. MEIO AM-**ITEM** DESCRIÇÃO EDUC. **INFRA** SAÚDE ADM. **CRAS SOCIAL** BIENTE Ar condicionado de 12.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de 1 no mínimo 500 metros cúbicos por hora, 11 2 2 com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia Ar condicionado de 18.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de 5 2 no mínimo 800 metros cúbicos por hora, 1 2 com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia Ar condicionado de 24.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de 3 5 no mínimo 1.000 metros cúbicos por hora, com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia Ar condicionado de 36.000 BTU, alimentação 220 volts, tipo de ciclo: frio, cor branca, filtro de ar antibactericida, vazão de ar de 4 no mínimo 1.150 metros cúbicos por hora, 2 2 com termostato digital, deve conter a função sleep e swing, classificado como (ence) a quanto ao consumo de energia 5 Bebedouro de coluna GFN2000, cor branca, 220V 4 1 Bebedouro industrial 02 torneiras 60 L. Descrição mínima: bebedouro Industrial em 6 aço inox com 02 torneiras cromadas, 60 li-10 8 tros, filtro de carvão ativo, temperatura de 0°C a 15°C, 220 volts Caixa de som amplificada, 300W RMS, 4 OHMS, entrada USB e bluetooth, proteção contra curto circuito na saída, bivolt auto-7 1 1 1 mático: 120/240VAC 60HZ, dimensões: (AXLXP) 600 x 380 x 325mm, peso 18kg aproximadamente

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



	Fação do 04 hagas (acondimento entre						
8	Fogão de 04 bocas (acendimento automático), mínimo de altura 85 cm, mínimo de comprimento 55 cm, vidro temperado, forno embutido com divisor de grade, pés fixos e resistentes, cor branca				2	3	
9	Fogão industrial 4 bocas com forno: 2 queimadores simples com registro de regulagem para a chama, 2 queimadores duplo com 2 registros de regulagem para as chamas, regula a chama nas 2 saídas do queimador duplo; regulagem da chama compacto; dimensões aproximadas: altura 82,5 cm, largura 65 cm, comprimento 83,5 cm, peso 50 kg			1	1		
10	Fogão industrial de 2 bocas sem forno: queimador duplo com 2 registros de regulagem para a chama, regulagem das chamas nas 2 saídas do queimador, duplo registro cromado forno com área aproximada de 30x48 cm e altura de 30 cm, chapas galvanizadas	4					
11	Freezer horizontal branco 439 L, com tri- pla função: congelador, conservador e extra frio, dreno frontal, gabinete interno em aço galvanizado e gabinete externo com pintura eletrostática, 02 portas	4			1	5	
12	Frigobar 70 litros, cor branca, gabinete interno em PVC e gabinete externo com pintura eletrostática, 1 porta, 220 volts			1		2	
13	Geladeira 1 porta, 220V, cor branca, capacidade mínima de 280 litros, com as seguintes características: puxador externo super-resistente, termostato externo que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. Prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis que permitem o ajuste de acordo com a sua necessidade. Pés niveladores fácil nivelamento e movimentação do produto, porta em aço galvanizado, garantia de, no mínimo, 2 anos contra corrosão, altura mínima de 1.450 mm, largura mínima de 540mm, profundidade mínima de 650 mm, capacidade mínima do congelador de 35 litros, bandeja multiuso, prateleira bandeja, prateleira rasa. O hz. Lâmpada Alógena de 12 v x 20 watts.	10		1	1	7	,
14	Liquidificador industrial em aço inox 06 L, 220 volts, frequência 50/60 HZ, potência 1/2 CV, rotação 3.740 RPM, capacidade 06 litros	16	1	1	3	5	
15	Microfone com fio igual ou superior a marca Shure, 1ª linha para uso profissional, tipo de microfone: dinâmico(bobinamóvel), respostade frequência: 50hza 15khz, padrão polar: unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências, sensibilidade a lkhz, tensão de circuito aberto 54.5 dbv/pa (1.85mv), 1 pascal = 94db spl impedância 150 ohms (310 ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância, polaridade: pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3, conector: xlr macho profissional de 3 pinos, corpo: cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido.		1	1		5	
16	Microfone de mão, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, frequencia de transmissao UHF de 700 a 900 MHZ, indicador de energia, indicador de bateria fraca, controle de ganho de audio, bateria AA, distância aproximada de operacao de 100 m		2	2		10	

16	QUINTA-FEIRA, 24 - OUTUBRO - 20	019	D.O. PUBLICAÇÕES I					ERCEIROS
17	Smart TV Led 32". Especificações: full HD, wi-fi. entradas HDMI, USB, HDMI2, cone-xões bluetooth, RCA. Tamanho da tela 32". Resolução de imagem 1366x768 pixels. Tela de Led, plana, recursos e conexões. Tecnologia DLNA. Espelhamento de tela. Aplicativos You Tube. Sistema de cor NTSC, pai-m e palm-n. Potência de saída 20w. Energia. Tipo de voltagem 220v. Consumo de energia 57w. Consumo stand-by 0,2w. Dimensões: largura 734mm x altura 437mm	4						
18	Ventilador de parede diâmetro de 60cm, cor preta, com velocidade contínua, 4 pás. Tensão 220v	100		4		5		1
19	Estabilizador Bivolt 2000VA/W, tensão de entrada 115/220V, tensão de saída 115V, corrente nominal 17,4/9,1, fusível de entrada 20/10, faixa de tensão de entrada 115 = 94 a 146 220 = 178 a 266, dimensões 195 x 135 x 260, rendimento >93%, frequência 60hz, 4 tomadas de saída padrão NBR 14136, sem introdução de distorção harmônica, tempo de resposta <4 semiciclos. Proteção contra sobrecarga; proteção contra surto de tensão; filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica; proteção contra surtos de tensão na linha telefônica provenientes de descarga atmosférica, Led que indica as condições liga - desliga; entrada bivolt automático ou monovolt; função True-RMS; chave Liga/Desliga embutida evitando desligamento acidental		8	2	1	1		
20	Estabilizador 500VA/300W, Bivolt, 4 to- madas de saída padrão NBR14136, tensão nominal de entrada: 127V ou 220V (escolha pela chave seletora de tensão); tensão nomi- nal de saída: 115V, proteção contra surtos de tensão, proteção eletrônica contra sobrecar- ga, proteção eletrônica contra sub/sobreten- são, filtro de linha integrado, gabinete plás- tico na cor preta	2	3	1	2	1	2	
21	Impressora a laser monocromática, com impressão e copiadora frente e verso automática, tipo Brother DCP-L5652DN ou superior		4	1	1	1		
22	Impressora colorida, Ecotank 4 cores com copiadora e scaner de mesa, tipo Epson L395 ou superior	10	4	1				
23	Impressora multifuncional, laser, com impressão e copiadora, tipo Samsung ProXpress BM3375FD ou superior					1		
24	Microcomputador de mesa completo. Processador Intel® Core i3-7100T, Sistema Operacional Windows 10 Home Single Pro de 64 bits - em Português (Brasil), Memória RAM2 4 GB (1x4 GB), DDR4, Disco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM), Teclado KB2016, Mouse MS116 com fio, serviços de suporte de hardware 1 ano de garantia Microsoft Office Avaliação do Microsoft® Office 2016, Gravadora de CD/DVD, Leitor de Cartão de Memória, Entrada USB, Estabilizador, Monitor de 22"	6	10	2	4	8		
25	Notebook, Processador Intel® Core i5 7ª Geração, memória ram de 8GB, HD de 1 TB, com teclado numérico, tela de 15", entrada HDMI, leitor de cartão e gravadora de CD/DVD	4	3		4	8		
26	Projetor Multimídia (Datashow)	2	1		1		1	

Roteador

ferência e no Edital do Pregão Presencial nº 021/2019.CLÁUSULA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO **DE PREÇOS.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.7. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. 7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público. 7.1.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado. 7.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 7.2.1. Por razões de interesse público. 7.2.2. A pedido do fornecedor.7.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRA-TAÇÃO COM OS FORNECEDORES.8.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93.8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias para: (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.8.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GE-RAIS.9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, condições de pagamento, sanções e

demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Re-

DEZ - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.11.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.11.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.11.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.11.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da de cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro,

por mais privilegiado que seja. Davinópolis - MA, 22 de outubro de

2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.

Distimar Comércio e Serviços Ltda. - ME - Amanda Silva dos Santos.

Impel - Imperatriz Papeis e Comércio Eireli - EPP - José Ancelmo de

Souza. L S de Carvalho - ME - Lucas Silva de Carvalho.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.CONCORRÊN-CIA PÚBLICA EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/SRP.PROCESSO Nº: 019.037.037.2019/2019.VALIDA-DE: 12 (doze) meses. Aos 22 dias do mês de outubro de 2019, o Município de Davinópolis, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; nos termos do artigo 15, II, da Lei 8.666/1993 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas na Concorrência Pública em Sistema de Registro de Preços Nº 002/2019/SRP, conforme Ata da sessão realizada em 14/10/2019 e homologada em 21/10/2019 pelo Prefeito Municipal; RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de execução de meio fio e sarjetas, no município de Davinópolis (MA), conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	Guia (meio-fio) e sarjeta conjuga- dos de concreto, moldada <i>in loco</i> em trecho reto com extrusora, 60 cm base (15 cm base da guia + 45 cm base da sarjeta) x 26 cm altura	m	4.000

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES CLASSIFI-CADOS E DO PREÇO REGISTRADO

CNPJ/MF n°: 01.344.210/0001- 60	Razão Social: Guterres Construções e Comércio Ltda.		
Endereço: Av. Pedro Neiva de Santana, 263, Vila Redenção, Imperatriz (MA)	CEP: 65.910-345		
Telefone: (99) 99206-6001	Fax:		
Endereço Eletrônico: guterres- const@bol.com.br	Representante: Ozório Guterres de Abreu		
RG nº 1252691 Ór- gão Expedidor/UF: SESP/PA	CPF nº 205.798.963-15		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)
01	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada <i>in loco</i> em tre- cho reto com extrusora, 60 cm base (15 cm base da guia + 45 cm base da sarjeta) x 26 cm altura	m	4.000	49,07

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPAN-

TES.3.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA) que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado na Ata.3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.5. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.3.6. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.3.7. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não faça parte da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA).3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.3.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. CLÁUSULA TERCEIRA - DO

QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SECRETARIADE INFRAESTRU- TURA
01	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada <i>in loco</i> em trecho reto com extrusora, 60 cm base (15 cm base da guia + 45 cm base da sarjeta) x 26 cm altura	m	4.000

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS.A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGIS-**TRO.**7.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.7.1.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.7.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93.7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:7.2.1. Por razões de interesse público.7.2.2. A pedido do fornecedor.7.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATA-ÇÃO COM OS FORNECEDORES.8.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93.8.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias para: (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.8.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, condições de pagamento, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Projeto Básico e no Edital da Concorrência Pública nº 002/2019.CLÁUSULA DEZ - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.10.1. A fiscali-

zação da contratação será exercida por um representante da Adminis-

tração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da



execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.11.1. Será anexada a esta Ata cópia do Projeto Básico.11.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Projeto Básico e a proposta da empresa.11.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.11.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da de cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Davinópolis (MA), 22 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal. Guterres Construções e Comércio Ltda. - Ozório Guterres de Abreu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO NA MO-DALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. Às 08:00hs (oito horas) do dia 07 (sete) de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Loreto, situada na Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, CEP: 65.895-000, Loreto (MA), reuniram-se o Sr. Rafael Pires Borges, presidente da CPL, Sr. Idelfonso Silva Santos, Sra. Maria da Conceição de Sousa Alves Barbosa membros, designados conforme portaria nº 081/2019-GAB, de 02 de setembro de 2019, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de elaboração de projeto executivo para recuperação de 68km de estradas vicinais no município de Loreto-MA, conforme plano de trabalho do convênio nº 8.148.00/2019 (Celebrado entre Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Loreto-MA), devidamente inserido no SICONV Nº 883276/2019 e constante no processo administrativo nº 59.580.000225/2019-43/ CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Urbano, Obras e Transporte. O aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município-DOM, Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial da União-DOU, divulgado no jornal O Estado do Maranhão e no sítio oficial do poder executivo (www.loreto.ma.gov.br), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo. Adquiriu o edital deste certame a empresa devidamente identificada no "Termo de Recebimento do Edital", constante nos autos do processo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do presidente da CPL e de todos os membros, o presidente da CPL deu início a sessão, esclarecendo aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. O presidente da CPL solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública. Nesta sessão, compareceu apenas a empresa: J R DOURADO (CNPJ nº 30.711.811/0001-61). O presidente da CPL solicitou à empresa licitante, a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, os envelopes "Habilitação" contendo as documentações para habilitação e os envelopes "Proposta de Preços" contendo as propostas de preços. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o presidente da CPL declarou: o representante da empresa J R DOURADO (CNPJ nº 30.711.811/0001-61) "credenciado", a qual se fez representar através da Sra. JARDENE RIBEIRO DOURADO portadora da Cédula de Identidade nº 020065482002-9 SSP/MA e do CPF nº 004.875.273-80. Todos os documentos para credenciamento foram juntados aos autos do processo desta licitação e não foram devolvidos a empresa licitante. Após, o presidente da CPL solicitou aos membros da equipe de apoio e a empresa licitante que rubricassem os fechos dos envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preços" que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. O presidente da CPL, em prosseguimento, passou para abertura do envelope "Habilitação", contendo os documentos de habilitação, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que a empresa licitante e os membros da CPL rubricassem a documentação apresentada. O que foi feito. Aberta a palavra, não houve manifestações. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa licitante participante, em observância aos critérios de estabelecidos em edital, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, deliberou: a) Habilitar a empresa J R DOURADO (CNPJ n° 30.711.811/0001-61). Dando continuidade, o presidente da CPL, passou a abertura do envelope "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços da empresa supramencionada, colocando à disposição dos presentes para rubrica e análise. O que foi feito. Aberta a palavra, não houve manifestações. Procedeu-se a análise da proposta de preços apresentada pela empresa licitante habilitada (J R DOURADO (CNPJ n° 30.711.811/0001-61)), em observância aos critérios estabelecidos em edital, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, deliberou: a) Classificar em 1º (primeiro) lugar, a proposta de preços da empresa J R DOURADO (CNPJ nº 30.711.811/0001-61), com valor global de R\$ 55.071,76 (cinquenta e cinco mil setenta e um reais e setenta e seis centavos). Devido à inexistência de outras empresas licitantes participantes para interpor recurso contra o julgamento das propostas, devidamente previsto no item 13.1.1 do edital, o que suspenderia a continuidade do processo, a Comissão Permanente de Licitação, deliberou pelo prosseguimento dos autos do processo licitatório, declarando a empresa J R DOURA-DO (CNPJ n° 30.711.811/0001-61), vencedora, perfazendo o valor global da proposta de preços em R\$ 55.071,76 (cinquenta e cinco mil setenta e um reais e setenta e seis centavos). O critério para a classificação da proposta foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com o preço estimado. Nada mais havendo a registrar em ata, o presidente da CPL encerrou a sessão. Eu, Maria da Conceição de Sousa Alves Barbosa, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, é assinada pelo presidente da CPL, membros da equipe de apoio e demais presentes. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, às 18:20hs (Dezoito horas e vinte minutos) do dia 07 (sete) de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove). Loreto-MA, 07 de outubro de 2019. Rafael Pires Borges. Idelfonso Silva Santos. Maria da Conceição de Sousa Alves Barbosa. EMP J R DOURADO CNPJ nº 30.711.811/0001-61 Jardene Ribeiro Dourado. Presidente da CPL. Membro da CPL. Membro da CPL. Empresa licitante. Representante credenciado.

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 086/2019 – DPEMA.O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual, RESOLVE: Nomear os candidatos abaixo



para exercer o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, do Quadro de Cargos Estatutários da Defensoria Pública do Estado, tendo em vista aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 5 de outubro de 2018. Cargo: A01 – DEFENSOR PÚBLICO – 1ª CLASSE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
0002787k	GUSTAVO PEREIRA SILVA	0000000279171748
0001507g	RAFAEL LUTTI	0000000MG4797871
0000579e	MAGDIEL PACHECO SANTOS	0000159310420008
0002485f	TACITO COSTA COARACY FILHO	0000000003570688
0001485a	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	000000001304881
0002249e	JOSE MARIA ARCANJO ALVES FILHO	0000020074499844
0003199j	CAROLINE MALAQUIAS PINHEIRO	0002004009116935

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2019, 198° DA INDEPENDÊNCIA E 131° DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019, processo administrativo nº 0200690/2019 de 11/09/2019. Visa à contratação de pessoa Jurídica com experiência na área de capacitação de mão de obra para realizar Ações de Qualificação Profissional a 453 (quatrocentos e cinquenta e três) trabalhadores/as nas áreas de Agropecuária, Serviços, Construção Civil, Artesanato e Artística nos municípios de Santa Luzia, Pindaré Mirim, Monção, Codó, Timbiras, São Luís, Mirinzal, São Bernardo, Nina Rodrigues, Cedral, São Mateus e Graça Aranha, para atender trabalhadores(as) libertos(as) de trabalho degradante/escravo, beneficiários do SETRES em ação nos municipios e ao público Alvo do Centro de Iniciação ao Trabalho-CIT, conforme especificações e quantitativos dos Lotes: I e II, no edital e seus anexos.FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também a Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhadas e assinadas pelas empresas APREND INFOR-MÁTICA, inscita no cnpj nº 35.209.774.0001-01, estabelecida na Rua Planalto Paraíso, nº137, Novo Cohatrac, São José de Ribamar-MA, Cep:65110-000, vencedora do Lote I (Cursos e Oficinas de qualificação profissional para atender trabalhadores(as) libertos(as) de trabalho degradante/escravo e beneficiários do SETRES em ação nos municipios) no valor de R\$: 60.000,00(sessenta mil reais) ; e ao INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO E PESQUISA -IMEPEC, inscrito no cnpj:18.242.963.0001-67, estabelecido na Rua Santa Rita nº 514, Edificio Catú-Sala 114, vencedor do Lote II (Cursos de qualificação profissional para atender o público Alvo do Centro de Iniciação ao Trabalho-CIT) no valor de R\$: 99.992.10(noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos), devidamente habilitados na forma da Lei como consta nos autos do processo administrativo nº 0200690/2019 de 11/09/2019.. Perfazendo o valor total dos Lotes I e II, em R\$: 159.992.10(cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos). São Luis-MA, 22 de outubro de 2019...Jowberth Frank Alves.Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. REFERENTE: AO PREGÃO PRE-SENCIAL nº 02/2019, processo administrativo nº 0200690/2019 de 11/09/2019. Objeto: contratação de pessoa Jurídica com experiência na área de capacitação de mão de obra para realizar Ações de Qualifi-

cação Profissional a 453 (quatrocentos e cinquenta e três) trabalhadores/as nas áreas de Agropecuária, Serviços, Construção Civil, Artesanato e Artística nos municípios de Santa Luzia, Pindaré Mirim, Monção, Codó, Timbiras, São Luís, Mirinzal, São Bernardo, Nina Rodrigues, Cedral, São Mateus e Graça Aranha, para atender trabalhadores(as) libertos(as) de trabalho degradante/escravo, beneficiários do SETRES em ação nos municipios e ao público Alvo do Centro de Iniciação ao Trabalho-CIT, conforme especificações e quantitativos dos Lotes: I e II, no edital e seus anexos.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também a Lei Federal 8.666/93. O pregoeiro resolve adjudicar o objeto deste certame a empresa APREND INFORMÁTICA, inscita no cnpj nº 35.209.774.0001-01, estabelecida na Rua Planalto Paraíso, nº137, Novo Cohatrac, São José de Ribamar-MA, Cep:65110-000, vencedora do Lote I (Cursos e Oficinas de qualificação profissional para atender trabalhadores(as) libertos(as) de trabalho degradante/escravo e beneficiários do SE-TRES em ação nos municipios) no valor de R\$: 60.000,00(sessenta mil reais); e ao INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO E PESQUISA-IMEPEC, inscrito no cnpj:18.242.963.0001-67, estabelecido na Rua Santa Rita nº 514, Edificio Catú-Sala 114, vencedor do Lote II (Cursos de qualificação profissional para atender o público Alvo do Centro de Iniciação ao Trabalho-CIT) no valor de R\$: 99.992.10(noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos) devidamente habilitados na forma da Lei como consta nos autos do processo. Perfazendo o valor total dos Lotes I e II, em R\$: 159.992.10(cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos). São Luís-Ma, 22 de outubro de 2019. Richard Xavier Veloso-Pregoeiro Oficial/SETRES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo nº. 0103487/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação do anel de distribuição de água para atendimento específico a módulos comunitários em implantação na Avenida 4º Centenário.Homologo o procedimento licitatório na modalidade TP n.º 004/2019/CSL/SECID, para que a Adjudicação nº. 010/2019/CSL/SECID, em favor da empresa HIDREL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 73.864.233/0001-06, correspondendo ao valor global de R\$ 452.781,26 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), produza seus efeitos jurídicos. No mais, encaminho os autos à SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual.São Luís – MA, 22 de outubro de 2019.RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 - CSL/SECID.(COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPA-ÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0167175/2019/ SECID.O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ES-TADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, realizará às 09h00min do dia 07 de novembro de 2019, na sala de sessões públicas da Comissão Setorial de Licitações/SE-CID, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.908, Monte Castelo (próximo à FABRIL), nesta Capital, licitação na modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL, do tipo Menor Preço por Item, de interesse desta SECID, objetivando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - T.I.C., para utilização na organização e modernização do Parque Tecnológico desta SECID, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos do Edital. O referido certame será conduzido na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei Com-



plementar n.º 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SECID (www.secid.ma.gov.br) ou ainda, na sede da SECID no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". São Luís, 22 de outubro de 2019.SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO-Pregoeiro/SECID

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 81488/2019/SEDES. Pregão Presencial nº 007/2019/ **SEDES** ORGÃO: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. CNPJ nº 02.940.097/0001-48. OBJETO: Contratações de empresas especializada em executar serviços de alimentação, produção e fornecimento de 200 (duzentas) a 500 (quinhentas) refeições diária, no Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional-CRE-SAN-Restaurantes populares Mais IDH-, em 18 municípios inseridos no plano "Mais IDH". HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, designada pela Portaria nº 420/2019 de 24 de julho de 2019, referente ao julgamento do Pregão Presencial nº 007/2019 - CSL/SEDES, através da Adjudicação datada de 21 de outubro de 2019, apenas para os LOTE 03 e LOTE 04 em favor das empresas abaixo discriminadas, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais. EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 03: MEGA SERVIÇOS E ALIMEN-TOS LTDA - CNPJ N°. 10.221.774/0001-04 VALOR TOTAL (R\$): R\$ 4.280.400,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITEN-TA MIL E QUATROCENTOS REAIS) EMPRESA VENCEDO-RA DO LOTE 04: PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 12.032.656/0001-75 VALOR TOTAL (R\$): R\$ 1.771.200,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS); DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÂRIA ORGÃO: 15000 UG: 15101 UO: 15101 FUNÇÃO: 08 SUBFUNÇÃO: 306 PROGRAMA: 0193 FONTE: 0122 AÇÃO: 4781 SUBAÇÃO: 000503 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 – SEDES AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008; Lei Estadual nº 10.403/2015; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações; Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. HOMOLOGAÇÃO: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças. CPF nº 413.881603-82. São Luís (MA), 22 de Outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SEDES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216537/2019-SEDES.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 14h30min do dia 06 de novembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para usinas de processamento do leite adquiridos no âmbito do PROGRAMA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, mediante Convênio Estadual/ Recurso FUMACOP/ SEPAB/SE-DES – para fortalecimento da cadeia produtiva do leite. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença – São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na páginas www.sedes.ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 23 de outubro de 2019. Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro -Pregoeiro da CSL/SEDES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SEDES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196635/2019-SEDES.O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES realizará às 17h30min do dia 06 de novembro de 2019, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRES-TAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, em que deverá atuar nesta SEDES, visando atender estudantes de cursos de educação superior, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio neste Órgão, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto Estadual nº 14.102, de 29 de agosto de 1994. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, nº 25 - Jardim Renascença - São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h00min as 18h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados. Este Edital também se encontra à disposição dos interessados na páginas www.sedes. ma.gov.br, apenas para consulta. Informações adicionais, no mesmo endereço. São Luís (MA), 23 de outubro de 2019. Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro-Pregoeiro da CSL/SEDES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 15h e 00min (horário local) do dia 06 de novembro de 2019, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, incluindo veículos, combustível e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, para atender à demanda do Edifício João Goulart, em deslocamentos do estacionamento localizado na área do aterro do Bacanga (ao lado do Terminal Municipal de Integração da Praia Grande) até o Edifício João Goulart e vice-versa, aferidos com franquia mensal, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência, na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Anexo do Palácio dos Leões, situado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http://www.segov.ma.gov.br. São Luís/MA, 22 de outubro de 2019. Anderson Araujo Perdigão - Pregoeiro da SEGOV/MA. Anderson Araujo Perdigão-Pregoeiro da SEGOV/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS N. ° 002/2019 – CSL/SEGEP.PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02266 01/2019/SEGEP A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através de sua Comissão Setorial de Licitações, realizará às 14h00min do dia 11 de novembro de 2019, na sala da CSL/SEGEP, situada no 4º Andar do Edificio Clodomir Millet - na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO", no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,



objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para Execução da Reforma do Edifício Nagib Haikel, localizado no Centro Administrativo do Estado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e Anexos do Edital. O referido certame será conduzido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n. º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes.O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SEGEP (www.segep.ma.gov. br) ou ainda, na sede da CSL/SEGEP no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". São Luís, 22 de outubro de 2019.JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO-Presidente CSL/SEGEP

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA.A POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 398/2019-DP/2, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 03 de maio de 2019, leva ao conhecimento dos interessados que quanto ao Pregão Presencial nº 10/2019-CSL/PMMA, Processo Administrativo nº 172.859/2019-PMMA, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para as Seções Administrativas e Unidades da PMMA, na Região da Grande Ilha, conforme especificações dos materiais contidos no Termo de Referência. Em razão da DESCLASSIFICAÇÃO da empresa Evolução Atacado EIRELLI-ME, CNPJ: 27.233.383/0001-02, por não atender as especificações contidas nos itens 5, subitens 5.5.9, 5.5.9.3, 5.5.9.5, item 6, subitem 6.1, e alínea "e" do Edital, conforme demonstrado no ANEXO II, do edital pela equipe técnica: 01 - (adaptador wireless, sem suporte padrão AC); 05 - (arquitetura fechada, fora das dimensões especificadas); 06 - (modelo sem suporte TX/1000Base-T); 13 - (sem suporte ao padrão AC e banda 5.0 GHz) e 15 - (a especificação condiz apenas com o chassi/gabinete). Assim como, das cinco empresas que compareceram, quatro não tinham capital social suficiente para participarem do certame, tampouco chegaram a credenciar-se, restando a licitação FRACASSADA, com consequente repetição do certame. São Luís - MA, 16 de Outubro de 2019. Maj QOPM - DOUGLAS Sousa Corrêa-Pregoeiro Oficial da PMMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, (UASG 453747) por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, licitação por meio de Pregão Eletrônico de nº 005/2019-DPE; Processo Administrativo 0965/2019 DPE/MA, para aquisição de computadores e monitores, conforme especificações do Termo de Referência em Anexo ao Edital. Data/Hora Abertura do Certame: dia 06/11/2019 às 09:00 horas, a ser realizado no portal Comprasnet, pelo site www.comprasgovernamentais.com.br. O Edital se encontra à disposição dos interessados nas páginas: defensoria. ma.def.br; www.tce.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.com. br São Luís, 22/outubro/2019. Hilton Rafael Carvalho Costa - Pregoeiro CPL/DPE.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3676/2019-AL A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARA-NHÃO, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO - CPL torna público que a Sessão Pública de Recebimento e Abertura do Pregão Presencial nº 021/2019 -CPL/AL, cujo objeto

trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de arranjos florais, visando atender os eventos institucionais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações do Edital. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:30 do dia 06 de novembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Cohafuma, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e/ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet através do endereço eletrônico www.al.ma.leg.br, na opção "Licitações". São Luís, 22 de outubro de 2019. ALEXANDRE HENRI-QUE PEREIRA DA SILVA Pregoeiro da ALEMA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL-AGERP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITA-ÇÃO Nº 002/2019/AGERP/MA.Processo Administrativo nº 192442/2019. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93 e com fulcro no art. 24, inc. II da citada lei, a Dispensa de Licitação em favor da empresa IMAGEM-A VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO LTDA EPP (TOPRINT I COMUNICAÇÃO VISUAL), CNPJ nº 19.657.087/0001-00, pelo valor de R\$ 16.238,78 (dezesseis mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), objetivando a Contratação de empresa especializada no serviço de Confecção de Placas de Sinalização (Placa da Fachada, Placa de Identificação das salas e Placa FRONTLIGHT), para a parte interna e externa da Sede da AGERP, localizada na Rua Granja Barreto, S/Nº, Viaduto do Café, Outeiro da Cruz, São Luís/MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, se for o caso, e o empenhamento da despesa na seguinte Dotação Orçamentária: Fonte: 0618; Programa: 0544; Ação: 4778; P.I.: ASSISTEX; ND: 3.3.90.39, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São Luís, 18 de outubro de 2019.LOROANA COUTINHO DE SANTANA-Presidente da Agerp/MA

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO-INMEQ/MA

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 02/2019-INMEQ-MA.EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 104191/2019 - INMEO/MA. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com base no art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativa por parecer da Procuradoria Jurídica do INMEQ-MA, Ratifico e Autorizo a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLO-GIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO-INMEQ-MA (CNPJ n°. 01.596.450/0001-51). CONTRATADO: SUCESSO COMÉRCIO E SERCIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.712/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades do IN-MEQ/MA. Base Legal: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: até 31/12/2019, com início a partir da data de sua assinatura Valor Global: R\$ 3.551,46 (três mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta e seis centavos). SUBAÇÃO: MANUTENÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.16 (material de expediente). FONTE: 0.2.11.000001. São Luís/MA, 21 de outubro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR MENDES – PRESIDENTE/INMEQ-MA. São Luís, 21 de outubro de 2019. José de Ribamar Mendes-Presidente do INMEQ/MA



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.AVISO DE TER-MO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNAC/MA - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 030/2019 – Termo de Homologação, de 18 de outubro de 2019 - FUNAC, referente ao Processo Nº 189832/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 030/2019, solicita a contratação de empresa para aquisição de Frutas e Verduras (Imperatriz - MA). A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa Comercial do O Ltda CNPJ: 05.743.965/0001-98, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), para contratação da empresa especializada em aquisição de frutas e verduras para atender a demanda da FUNAC no município de Imperatriz - MA, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 -Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 189832/2019 - FUNAC/MA.São Luís, 18 de outubro de 2019.

Atenciosamente, Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC - MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNAC/MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - Termo de Homologação, de 18 de outubro de 2019 - FUNAC, referente ao Processo Nº 189851/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 032/2019, solicita a contratação de empresa para aquisição de Alimentação não perecível (Imperatriz -MA). A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FU-NAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa Comercial do O Ltda CNPJ: 05.743.965/0001-98, no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), para contratação da empresa especializada em aquisição de alimentação não perecível para atender a demanda da FUNAC no município de Imperatriz - MA, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 189851/2019 - FU-NAC/MA.São Luís, 18 de outubro de 2019. Atenciosamente, Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC - MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - Termo de Homologação, de 18 de outubro de 2019 - FUNAC, referente ao Processo Nº 189841/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 031/2019, solicita a contratação de empresa para aquisição de alimentação perecível (Imperatriz – MA). A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa Comercial do O Ltda CNPJ: 05.743.965/0001-98, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para contratação da empresa especializada em aquisição de alimentação perecível para atender a demanda da FUNAC no município de Imperatriz - MA, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 189841/2019 - FUNAC/MA.São Luís, 18 de outubro de 2019. Atenciosamente, Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC - MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – Termo de Homologação, de 18 de outubro de 2019 – FUNAC, referente ao Processo Nº 189865/2019 – FUNAC, Pregão Presencial Nº 034/2019, solicita a contratação de empresa para aquisição de Paes (Imperatriz – MA). A Presidente da

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa Imperatriz Polpas de Frutas Ltda - ME CNPJ: 01.446.811/0001-83, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para contratação da empresa especializada em aquisição de Paes para atender a demanda da FUNAC no município de Imperatriz - MA, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 – Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 189865/2019 – FUNAC/MA.São Luís, 18 de outubro de 2019.Atenciosamente,Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC – MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNAC/MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - Termo de Homologação, de 18 de outubro de 2019 - FUNAC, referente ao Processo Nº 189882/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 035/2019, solicita a contratação de empresa para aquisição de colchoes (Imperatriz - MA). A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa Distribuidora Lumiar Eirele -MECNPJ: 20.005.842/0001-43, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para contratação da empresa especializada em aquisição Colchoes para atender a demanda da FUNAC no município de Imperatriz - MA, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 189882/2019 - FUNAC/MA. São Luís, 18 de outubro de 2019. Atenciosamente, Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC - MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNAC/MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - Termo de Homologação, de 18 de outubro de 2019 – FUNAC, referente ao Processo Nº 189873/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 036/2019, solicita a contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha (Imperatriz – MA). A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa M.F. Araújo Comércio Ltda CNPJ: 12.063.674/0001-14, no valor de R\$ 39.513,60 (trinta e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos), para contratação da empresa especializada em aquisição de gás de cozinha para atender a demanda da FUNAC no município de Imperatriz - MA, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 189873/2019 - FU-NAC/MA.São Luís, 18 de outubro de 2019. Atenciosamente, Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC - MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – FUNAC/MA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - Termo de Homologação, de 18 de outubro de 2019 - FUNAC, referente ao Processo Nº 189859/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 033/2019, solicita a contratação de empresa para aquisição de Agua Mineral (Imperatriz - MA). A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa Comercial do O Ltda CNPJ: 05.743.965/0001-98, no valor de R\$ 11.037,60 (onze mil e trinta e sete reais e sessenta centavos), para contratação da empresa especializada em aquisição de água mineral para atender a demanda da FUNAC no município de Imperatriz - MA, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 189859/2019 - FUNAC/MA.São Luís, 18 de outubro de 2019. Atenciosamente,-Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.O município de Loreto-MA, através da Câmara Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15:00hs (quinze horas) do dia 11 de novembro de 2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços reforma da sede da Câmara Municipal de Loreto, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Câmara Municipal de Loreto, situada na Tv. 8 de outubro, Centro, Cep: 65.895-000, Loreto e será presidida pela Presidente da CPL desta câmara municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ ou pelo telefone (0**99) 3544-0029. Loreto-MA, 21 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019. O Município de Santa Filomena do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem por meio deste, informar que a licitação da CONCORRENCIA nº 001/2019 marcada para o dia 21 de Outubro de 2019, 09h00min, fica adiada, para o dia 29 de outubro de 2019, tendo em vista a decretação de ponto facultativo no dia 21/10/2019, pelo falecimento do senhor Manoel Pereira Lima, conhecido carinhosamente como Manoel da Lindalva, conforme Decreto Municipal nº 032/2019. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. Valentim Gomes, 200, Centro, Cep 65.768-000. Santa Filomena do Maranhão – MA, 21 de outubro de 2019. Marcone Edson de Paiva Zuza - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO.CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009-003/2019.O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), com sede à Rua 1º de maio, s/n, Centro, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 019/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Chamamento público nº 004/2019, cujo objeto é Identificar interessados em permutar imóvel de propriedade do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), pelo domínio pleno de seu respectivo imóvel caracterizado como apto ao uso pelo município de Lagoa Grande do Maranhão (MA, tendo 01.11.2019 como ultimo dia útil para protocolação de manifestação dos interessados, ficando ADIADO para 21.11.2019. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de outubro de 2019. José Castro dos Santos-Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - CELICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, através de sua pregoeira comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o pregão presencial, tipo menor preço, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de 1.000 (mil) cestas básicas, anteriormente marcada para às 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2019, fica adiada para às 09:30 horas do dia 08 de novembro do corrente ano. São José de Ribamar, 22 de outubro de 2019. Georgiana Trovão Moreira Lima C. Cavalcante - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019-CPL/CELICC/PMSJR. A Prefeitura de São José de Ribamar – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2019 (horário local), na sala de sessões da Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar obras e serviços de terraplenagem e pavimentação da rua Juscelino Kubistschek no bairro Pindaí, em São José de Ribamar / MA, com base no que consta no Processo nº 337/2019 – SEMOSP e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224-7150, e no site http://www.saojosederibamar. ma.gov.br, no ícone "Licitações Públicas", onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar, 22 de outubro de 2019. MARCIO AMADO LIBÉRIO. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, REF. TP Nº 004/2019, A e com base no disposto no art. 43, incisos V e VI, da Lei n.º 8.666/93, e do que consta destes autos, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame, cuja discriminação é Contratação de empresa especializada para conclusão da urbanização da Av. Luís de almeida couto e construção do portal de entrada da cidade na sede do Município de Viana/ MA, em favor da empresa ROTHA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 25.175.294/0001-13, no valor de R\$826.853,11 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos). Prefeitura de Viana (MA), 23 de setembro de 2019. ANNA KAROLLINI EVER-TON MARINHO SAMPAIO - Presidente da CPL/VIANA/MA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, REF. REF.TP Nº 004/2019, O Prefeito Municipal de Viana/MA, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93, em especial o Art. 26, e, tomando por base a adjudicação e o relatório da Comissão Permanente de Licitação/CPL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão da urbanização da Av. Luís de almeida couto e construção do portal de entrada da cidade na sede do Município de Viana/MA; HOMOLOGA em favor da empresa ROTHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 25.175.294/0001-13, no valor de R\$826.853,11 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos). Prefeitura de Viana (MA), 26 de setembro de 2019. Magrado Aroucha Barros-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA

ANULAÇÃO DE CONTRATO.A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ANULA-DO O CONTRATO Nº 22/2019. FIRMADO COM A EMPRESA LPS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI (CNPJ Nº 31.922.392/0001-70). objetivando o fornecimento de cestas básicas para o Município de Turilândia-MA, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, originado do Pregão Presencial nº 11/2019, considerando que foi detectado erro no procedimento licitatório, conforme parecer jurídico anexo ao processo. AMPARO LEGAL: ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93. TURILÂNDIA/ MA, 10 DE JUNHO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE CANCELAMENTO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito-MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que a licitação do tipo menor preço global na modalidade pregão presencial, visando a contratação de empresa



do ramo pertinente, para realização de concurso público para provimento de diversos cargos, para atender a demanda das Secretarias do Município. **Foi cancelada por motivo de interesse público**. Estreito (MA) 22 de Outubro de 2019. Osvaldo Silva da Costa- Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOA Nº 015/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito — MA, devidamente autorizado pela portaria 004/2019, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de construção de uma praça na Av: Santos Dumont, de interesse da Secretaria de Infraestrutura. A abertura será dia 08 de Novembro de 2019, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis, 8,666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010 O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no portal da transparência ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 21 de Outubro de 2019. Osvaldo Silva da Costa-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

HOMOLOGAÇÃO.REFERENTE: Processo nº. 049/2019 – Sec. Mun. Saúde.OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalar. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2019/CPL/PMA, para que a Adjudicação em favor da empresa DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA, CNPJ nº 63.571.095/0001-13, com valor total de R\$ 212.720,00 (duzentos e doze mil, setecentos e vinte reais), produza seus efeitos jurídicos. Apicum-Açu (MA), 15 de outubro de 2019. RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS Secretário Municipal de Saúde de Apicum-Açu (Ato por delegação – Decreto Municipal nº 022/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. JULGAMENTO DE RECURSO. A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público o julgamento do recurso interposto pela empresa Impercomex Consultoria Ltda. - ME – CNPJ nº 23.246.740/0001-08 na fase de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de postos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA). DECISÃO: Pelo exposto, não havendo qualquer ponto a divergir, encampo, *in totum*, as razões de decidir expendidas pela Comissão Permanente de Licitação, para CONHECER e, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE o recurso Administrativo interposto pela empresa IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA. - ME declarando a mesma INABILITADA. Davinópolis (MA), 03 de outubro de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊN-CIA PÚBLICA Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 04 de outubro de 2019, às 09 horas, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de defeitos em pavimentos asfálticos (tapa buraco), no município de Davinópolis (MA), foi consagrada vencedora a empresa BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – EPP - CNPJ nº 17.196.808/0001-99. Davinópolis (MA), 07 de outubro de 2019. Elen Cristina Almeida Cruz - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊN-CIA PÚBLICA Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 09h e 45 min, na modalidade Concorrência

Pública nº 002/2019, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de meio fio e sarjetas, no município de Davinópolis (MA), foi consagrada vencedora a empresa GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 01.344.210/0001-60. Davinópolis (MA), 15 de outubro de 2019. Elen Cristina Almeida Cruz - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP.A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 07 de outubro de 2019, às 09 horas, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019 - SRP, tendo como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA), foram classificadas as empresas: DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ 10.779.520/0001-06, IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ 05.574.795/0001-65 e L S DE CARVALHO - ME – CNPJ 14.821.205/0001-42. Davinópolis (MA), 08 de outubro de 2019. Rodrigo Freire - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público o resultado da Tomada de Preços nº 004/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de postos de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA): com base no julgamento do recurso interposto pela empresa Impercomex Consultoria Ltda. ME e na decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, de 03/10/2019, que manteve inabilitada a empresa recorrente, a Presidente declarou FRACASSADA a presente licitação em razão da inabilitação de todas as empresas licitantes. Davinópolis (MA), 08 de outubro de 2019. Elen Cristina Almeida Cruz - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. O Município de Loreto/MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto por meio do Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1° da Portaria nº 081/2019, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2019, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de elaboração de projeto executivo para recuperação de 68km de estradas vicinais no município de Loreto-MA, conforme plano de trabalho do convênio nº 8.148.00/2019 (Celebrado entre Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Loreto-MA), devidamente inserido no SICONV Nº 883276/2019 e constante no processo administrativo nº 59.580.000225/2019-43/CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Urbano, Obras e Transporte. Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como, demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) habilitada(s) na licitação acima identificada foi do tipo menor preço, o Presidente da CPL deliberou pelo seguinte resultado: J R DOURADO, inscrita no CNPJ n° 30.711.811/0001-61, com sede na Rua Pedro Leandro Fernandes, Andar 1, 09, Centro, Arari-MA, pelo valor global de R\$ 55.071,76 (cinquenta e cinco mil setenta e um reais e setenta e seis centavos). Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Loreto, Estado do Maranhão, em 08 de Outubro de 2019. Rafael Pires Borges. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.**PREGÃO ELETRONICO 009/2019**. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas



alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para oferta da Alimentação Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coelho Neto - MA, no dia 08 de Novembro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas – endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Coelho Neto - MA, 17 de Outubro de 2019. Maurício Rocha das Chagas - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRONICO 010/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 330/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, bebedouros, freezers e geladeira com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender as necessidades do Município de Coelho Neto - MA, no dia 11 de Novembro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas – endereço https://www.portaldecompraspublicas. com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Coelho Neto - MA, 17 de Outubro de 2019. Maurício Rocha das Chagas - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. O Município de Pio XII (MA), através da Secretaria de Cultura, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de Serviço de Organização do 43º aniversário da Cidade de Pio XII - MA. ABERTURA: 06 de Novembro de 2019, às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - PIO XII /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DO-CUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. PIO XII - MA, 22 de outubro de 2019. Arildo Carlos Ferreira da Costa – secretário Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, do tipo menor preço por Item. Objeto: Eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e

máquinas de uso nas atividades das Secretarias Municipais de Bacurituba. Data de abertura: 12 de novembro de 2019 às 09:00 horas. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Municipal 006/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua 1º maio, Nº 01, Centro, Bacurituba - MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. Bacurituba (MA), 22 de outubro de 2019. Jean da Silva Rodrigues - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO **MEIO-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO.PREFEITURA MUNICIPAL DE IGA-RAPÉ DO MEIO -MA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019-CPL.A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL autorizada pelo Processo nº 252/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 033/2019- CPL, processo cujo objeto para aquisição enxovais para Município de Igarapé do Meio - MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h30min do dia 06 de novembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 24 de outubro de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019-SRP.AVISO DE LICITA-CÃO.O Município de Itapecuru Mirim - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2019, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 166/2019, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de água mineral para atender as demandas das secretarias municipais, através da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos - SEMAPREH, com data de abertura dia 05/11/2019, às 09h30. A Licitação será exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI e regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 547/2017, Decreto Municipal 548/2017, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, $s/n, Centro, Ita pecuru \ Mirim, ou pelo \ e-mail: cplita pecuru 10 @gmail.$ com, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h. Telefone: (98) 3463-2594. Camila Holanda Carneiro - Pregoeira. Itapecuru Mirim (MA), 21 de outubro de 2019.

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº019/2019.O município de Itapecuru-mirim, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços nº019/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços de construção e recuperação de pontes de madeira no municipio de Itapecuru-mirim/Ma, em que foi declarada vencedora a empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS



E CONSTRUÇÃO LTDA, que apresentou Proposta classificada e de menor preço, consistindo em R\$ 388.617,56 (trezentos oitenta e oito mil seiscentos e dezessete reais cinquenta e seis centavos). Itapecurumirim, 17 de outubro de 2019. Leonice Maria Barros Amorim Guilhon -Presidente da CPL; Jardel Bezerra Lobo-Membro da CPL; Elias Rodrigues de Morais-Membro da CPL; Marcelo de Sousa-Membro da CP.

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N°020/2019.O município de Itapecuru-mirim, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços n°020/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviço de construção de cobertura externa do Mercado municipal de Itapecuru-mirim/MA, em que foi declarada vencedora a empresa B. B. COSTA NETO, que apresentou Proposta classificada e de menor preço, consistindo em R\$ 113.108,89 (cento e treze mil cento e oito reais oitenta e nove centavos). Itapecuru-mirim, 17 de outubro de 2019.Leonice Maria Barros Amorim Guilhon-Presidente da CPL;Jardel Bezerra Lobo-Membro da CPL; Elias Rodrigues de Morais-Membro da CPL;Marcelo de Sousa-Membro da CP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 -REGISTRO DE PREÇOS.O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 7 de Novembro de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, do tipo Menor Preço (global), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na folha de pagamento, com a finalidade de otimizar os procedimentos administrativos, com fornecimento de equipe técnica, uso de software e disponibilização remota dos documentos, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pela pregoeira desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou pelo telefone (99) 3538-8666 - Ramal 222. Açailândia (MA), 22 de outubro de 2019. Regivane Mendes Cavalcante pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO. Processo nº 83/2019 – PMSAM. Tomada de Preços nº 02/2019-CPL/PMSAM. A Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2019-CPL/PMSAM, onde foi declarada classificada em primeiro lugar e vencedora da licitação a empresa D DE J SAMPAIO – ME, por ter apresentado Proposta de menor preço para os Lotes 01, 02 e 03, dentro das condições exigidas na licitação e, classificada em segundo lugar a empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, para todos os lotes. O Processo de licitação se encontra com vistas a todas as licitantes dentro do prazo legal de recurso. Santo Amaro do Maranhão, 21 de outubro de 2019. Talita Araújo da Silva Tavares. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Resultado da Tomada de Preços nº 13/2019. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi adjudicado e homologado o resultado da Tomada de Preços nº 13/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de recuperação de pavimentação asfáltica em AAUQ, incluindo drenagem superficial, objeto do Convênio Estadual nº 016/2015-SECID e Processo Administrativo nº 016/2019-SINFROURB, em favor da Empresa H. F. Construtora Ltda.-ME, inscrita no CNPJ nº 03.785.719/0001-73, pelo valor global de R\$ 401.627,59 (quatrocentos e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). Penalva/MA, 23 de outubro de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

RETIFICAÇÃO .O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLIII, Nº 200, São Luís, 18 de outubro de 2019, pagina 13, EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, onde se lê: EMPRESA – BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME Valor Total: R\$ 31.077,50 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), leia-se: EMPRESA – BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME Valor Total: R\$ 31.077,50 (trinta e um mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos). Balsas – MA, 22 de outubro de 2019. Higino L. dos Santos Neto – Presidente/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS 015/2019.OR-GÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas. TIPO: Menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil no Município de Passagem Franca-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. ENDEREÇO: Praça Presidente Médici, 503, Centro, Passagem Franca-MA. DATA: 11/11/2019. HORÁRIO: 9h (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Passagem Franca - MA, 21 de outubro de 2019. Rualyson da Silva Barbalho -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: menor preço, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de Rede de Iluminação Pública da Zona Urbana e Rural de Bom Jardim - MA. ABERTURA: 12 de novembro de 2019, às 15h30min (quinze horas e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem



possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cplbomjardimma2019@ gmail.com. BOM JARDIM - MA, 22 de outubro de 2019. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1610.001/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal e seus setores, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 22 de outubro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1610.002/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos, carnes, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 06 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 22 de outubro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1610.003/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na mo-

dalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 06 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@ outlook.com. Mirador (MA), 22 de outubro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1610.004/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 22 de outubro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1610.005/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 07 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Perma-



nente de Licitação – CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 22 de outubro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 02.1610.005/2019. A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de didáticos pedagógicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 28 e 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 07 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@ outlook.com. Mirador (MA), 22 de outubro de 2019. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019.

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 11 de novembro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos visando atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipal nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@ hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 17 de outubro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que rea-

lizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 12 de novembro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preco por item, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar destinados ao Hospital e Maternidade Municipal Dr. João Alberto do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale -MA, 17 de outubro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) horário local do dia 12 de novembro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do município de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipal nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale -MA, 18 de outubro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019.

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 01/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 13 de novembro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial www.trizideladovale.ma.gov. br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 17 de outubro de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL - Portaria nº 01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que prorrogará as datas de aberturas das Licitações Públicas na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminada, o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência pelo site http://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, pelo e-mail comissaodecplap@gmail.com, telefone 99 984734868 e/ou in loco. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços acima citados

PROC. ADM 65/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019

Data/Hora de Abertura 11/11/2019-08h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (ID-SIMEC 1007670), situada na Av. Antônio Glória Sobrinho, no Bairro Santo Antônio, Munícipio de Alto Parnaíba, nos termos do Projeto Básico e escopo do Projeto Arquitetônico que fazem parte integrante deste instrumento.

PROC. ADM 166/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

Data/Hora de Abertura 11/11/2019-10h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para o PROJETO COMPLEMENTAR À REFORMA DA CRECHE SOSSEGO DE MAMÃE, no Município de Alto Parnaíba - MA.

PROC. ADM 160/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

Data/Hora de Abertura 11/11/2019-12h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA SAMU, no Município de Alto Parnaíba - MA.

PROC. ADM 161/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

Data/Hora de Abertura 11/11/2019-14h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para REFORMA NO CENTRO ODONTOLÓGICO, no Município de Alto Parnaíba - MA

Alto Parnaíba - MA, 22 de outubro de 2019. Jose Melo de Oliveira Junior - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-CPL/PMB.A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução por empreitada unitária, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços Remanescentes de Recuperação e Melhoria de estradas vicinais deste município, conforme edital e anexos, de acordo com o CR nº 832986/2016/MAPA/CAIXA. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 11 de novembro de 2019, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão

ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal - MA. 22 de outubro de 2019. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-CPL/PMB.A PREFEITU-RA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Precos, do tipo Menor Preco, sob o regime de execução por empreitada unitária, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços Remanescentes da Construção de Unidade Pública de serviço de acolhimento neste município, conforme edital e anexos, de acordo com o CR nº 827800/2016/FNAS/CAIXA. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 12 de novembro de 2019, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal - MA. 22 de outubro de 2019. ALAN AMORIM NAS-CIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-CPL/PMB.A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução por empreitada unitária, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Construção de Academia da Saúde no Povoado Brejinho neste município, conforme edital e anexos, de acordo com a Proposta nº 07186.3340001/18-006/ SISMOB. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 13 de novembro de 2019, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal - MA. 22 de outubro de 2019. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-CSL/CC.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107441/2019-

CC.A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 001/2019-CSL/CC, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e material nos prédios, sede da Casa Civil, Palácio Henrique de La Roque sito na Av. Jeronimo de Albuquerque, s/n Bairro Calhau, no Diário Oficial do Estado, sito na av. Senador Vitorino Freire, 1969-Centro e das Unidades Vinculadas. O recebimento e a abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão em Sessão Pública a ser realizada às 09h30min do dia 11 de novembro de 2019, na Sala de Licitações da Casa Civil localizada no segundo andar do prédio Henrique de La Rocque, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 19h00min onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão também disponíveis para consulta no site da Casa Civil www.casacivil.ma.gov.br.São Luís, 22 de outubro de 2019. Gardênia Baluz Couto - Presidente CSL/CC



COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

A Prefeitura municipal de Formosa da Serra Negra-CNPJ: 01.616.684/0001-13, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença de **PER-FURAÇÃO DE POÇO-PP**, para as atividades, Perfuração de Poço de água Subterrânea, com finalidade de abastecimento público, conforme Proc. Nº: 286196/2018, Cujas coordenadas geográfica são: Lat. -06°26′33.72, e Long. -46°08′14.63, na Bacia Hidrográfica do Rio Mearim a ser localizado no Povoado Raimundo Maria, Zona Rural, CEP: 65943-000, no município de **FORMOSA DA SERRA NEGRA** / MA.

CONSÓRCIO DO ALUMÍNIO DO MARANHÃO ALUMAR

O Consórcio do Alumínio do Maranhão - Alumar torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia da Área de Resíduo de Bauxita Nº 9- ARB 9, localizada na Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, Km 18, Estiva, no Município de São Luís – MA, conforme Processo nº 229267/2019.

LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A. CNPJ: 06.272.575/0047-22

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a **Licença de Instalação** para atividade de instalação de Caldeira e Túnel de Lavagem, localizada na **Av. 14**, n° **22**, **complemento A**, **Bairro: Maiobão; Paço do Lumiar – MA**, conforme o **Processo** de n° 229322/2019.

I DE J LEAL SILVA EIRELI CNPJ: 33.690.572/0001-07

I DE J LEAL SILVA EIRELI (CNPJ: 33.690.572/0001-07) torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22 de outubro de 2019 a Outorga de direito de uso da água subterrânea, Autorização N° 0434310/2019 - E-Processos N° 137063/2019/ Processo Sigla: 19060030323/2019, para captação e consumo de água do poço P-01 localizado na Rodovia Ma 230 – Km 01 – N° 2145-Quadra 17 lote 51 – Bairro Corrente - Município de Chapadinha – estado do Maranhão, para fins de consumo humano, Vazão autorizada de 6.2 m³/h ou 74.4 m³/dia, período de bombeamento de 12 h/dia, sob coordenadas latitude: 3° 44' 39.0" longitude: 43° 20' 36.6".

AGROPECUÁRIA SANTA EDWIGES LTDA CNPJ Nº 01.796.618/0001-72

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Licença Única Ambiental - **RELUA** da Atividade Agrossilpastoril em operação na **Fazenda Santa Edwiges**, localizado na zona rural no município de Balsas/MA. Conforme processo **nº 149283/2019.**

AGROLIM ATACADISTA DE GRÃOS LTDA CNPJ: 29.482.682/0001-06

Torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Licença de Operação- **RLO** da Atividade de Beneficiamento Primário de Grãos em operação no Armazém 01, localizado na Rodovia MA 006, km 2,5, zona rural no município de Balsas/MA. **Conforme processo nº 228358/2019.**

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PETROSOJA LTDA

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PETROSOJA LTDA torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA o pedido de Outorga de Direito de Uso de Água (subterrânea) através do processo 229890 /2019 com Coordenadas Geográficas de Latitude 7º 31' 9.0" S e Longitude 46º 4' 3.0" W para uso Industrial, com vazão de 8m3/h, por período de bombeio de 2h/dia, localizada na Av. Governador Luís Rocha, 2059B, Parque Cidade Maravilha do Munícipio de Balsas – MA.

J N COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO QUITÉRIA) CNPJ 33.557.652/0001-80

J N COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO QUITERIA), CNPJ 33.557.652/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), através do Processo 228793/2019, para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizada à Rua Getúlio Vargas nº 05, Cariri, Igarapé Grande – MA, CEP 65.720-000.

POLIMIX CONCRETO LTDA CNPJ Nº 29.067.113/0336-04

POLIMIX CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ N° 29.067.113/0336-04, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de São Luis-MA a Outorga de Direito de Uso da Água para atividades industriais, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 400, Bacanga, São Luis-MA, Cep: 65085-581, São Luis-MA, conforme Processo Nº 216042/2019.

TATUAPÉ AGROCOMÉRCIO DE SAL E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 11.595.295/00001-02

TATUAPÉ AGROCOMÉRCIO DE SAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.595.295/00001-02, Torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMMARH, o pedido de licença ambiental de regulação, localizada na Rua Benedito Leite, N° 113, Centro, Imperatriz – MA, conforme Processo SEMMARG N° 4095/2019.

TELXIUS TORRES BRASIL LTDA

A TELXIUS TORRES BRASIL LTDA, situada à Rua Martiniano de Carvalho, n° 851, 9° andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.321-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 23.842.855/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente do município de Bacabal - MA, a Dispensa de Licença Ambiental - DLA N° 11/2019 para atividade de Estação Rádio Base – ERB (BC4MA), localizada na Rua Bom Sossego, s/n, Auto Bandeirante, Bacabal - MA.

HAS OLIVEIRA FRIGORÍFICO LTDA -ME (FRIGORÍFICO HS) CNPJ 13.374.520/0001-06

Torna público que **RECEBEU**, em outubro de 2019, junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), e-processo 109276/2019, com finalidade de consumo industrial, situada na, Av. Eng. Emiliano Macieira, Km 9, Nº 200, Pedrinhas, São Luís/MA.

POSTO FRIENDS ME CNPJ 14.173.138/0001-05

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, em outubro de 2019, a Renovação da Licença de Operação – REN LO, e-processo 160541/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Luis de Almeida Couto, nº 90, Nazaré, Viana/MA.



AGIS AGROINDÚSTRIA E PROJETOS LTDA FAZENDA MARAJÁ

AGIS AGROINDUSTRIA E PROJETOS LTDA-FAZENDA MA-RAJÁ torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Poço tubular profundo, situado nas coordenadas: 06°08'37.82"S/44°24'54.80"W, Fazenda Marajá, Zona Rural, S/N°, município de Mirador/MA para atendimento ao consumo humano, higienização sanitária e dessedentação de animais conforme o E-processo 232083/2019.

PAULO CÉSAR MOREIRA BONFIM FAZENDA ALTO DA CHAPADA

PAULO CÉSAR MOREIRA BONFIM-FAZENDA ALTO DA CHA-

PADA torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Poço tubular profundo, situado nas coordenadas: 06°22'12.99"S/44°20'24.78"W, Fazenda Alto da Chapada, Bairro Chapada, S/N°, Zona Rural, município de Mirador/MA para atendimento ao consumo humano e higienização sanitária conforme o E-processo 232066/2019.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL CPF: 923.250.503-78

Antonio Marcos Maciel torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 15/10/2019, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, na Fazenda Alpercata,localizada na Zona Rural do Município de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, para fins de Bovinocultura Semi-Extensiva, conforme dados constantes no e-processo n° 226957/2019 Antonio Marcos Maciel-CPF: 923.250.503-78

CESAR JOSÉ MEINTERZ CPF: 411.102.500-53

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental -LUA da Atividade Agrossilvipastoril da **Fazenda Chapada do Choro-parte 01**, localizado na zona rural no município de Passagem Franca/MA. Conforme processo **nº 8615/2019**.

DANIEL MARCOS LECH E OUTROS CPF: 797.611.789-00

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Licença Única Ambiental - RELUA da Atividade Agrossilvipastoril e Unidade de Beneficiamento Primário de Grãos em operação na Fazenda Balsa Nova, Balsa Nova II, III, IV, Laura, Laura II e II, Boa Vista e Gleba Brejão, localizado na zona rural no município de Tasso Fragoso/MA. Conforme processo n° 86173/2019.

ELANO MARTINS COELHO CPF: 766.358.563 - 15

ELANO MARTINS COELHO, inscrito no cadastro, CPF: 766.358. 563-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Autorização Preventiva para Captação Superficial - OUP com finalidade de Irrigação na Fazenda Mangueira e Fazenda Jurubeba, Conforme Processo: 223856/2019, localizada na Fazenda Jurubeba, Data Picos, S/N, Zona Rural, Nova Colinas – Ma.

ELIBERTO LUIZ STEIN CPF: 395.343.599 - 04

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA **Renovação da Licença** Única Ambiental para atividade Agrossilvopastoril da fazenda Caldeirão I e II, localizada na **Zona Rural no município Chapadinha** – **MA**, conforme o **Processo** de nº 229367/2019.

FAUSTO VINÍCIUS GUIMARÃES GARCIA CPF: 370.481.041-04

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas **08°24'29,1"S e 46°43'09,67"W** com vazão de **15 m³/dia, por um período de 2h/dia**, situado na Fazenda Nova Flórida I, zona rural, Balsas/MA, para fins de consumo humano e aplicação de defensivos agrícolas, conforme dados constantes no processo **n° 152496/2019.**

FRANCISCO MARTINS DA SILVA

Francisco Martins da Silva, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para: captação de água superficial para a atividade irrigação e piscicultura na Fazenda Areias, localização no município de Santa Rita. Sob as coordenadas Geográficas: Latitude: 03° 9' 22,29"S e 44° 17' 09,52" O. Localização Hidrográfica: Bacia do Rio Itapecuru. Volume requerido: 120 (m³/h), período de bombeamento 12h/dia: situada conforme dados constantes no processo N: 201954/2019

GILBERTO DANTE DE LUCA CPF: 522.545.859-91

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização -LUAR da Atividade Agrossilvipastoril em operação nas Fazenda Londrina e Outras, localizado na zona rural no município de Balsas/MA. Conforme processo nº 180801/2018.

GILBERTO DANTE DE LUCA. Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR da Atividade Agrossilvipastoril em operação nas Fazenda Santa Terezinha, localizado na zona rural no município de Loreto/MA. Conforme processo nº 194797/2018.

JOÃO HENRIQUE TEIXEIRA RAMALHO PEREIRA CPF: 378.527.318-56

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental **-LUA** da Atividade Agrossilvipastoril da **Fazenda Chapada do Choro-parte 02**, localizado na zona rural no município de Passagem Franca/MA. Conforme processo **nº 8549/2019**.

JUAREZ AGOSTINHO FROHLICH CPF: 252.544.803-00

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR da Atividade Agrossilvipastoril da **Fazenda Cifra**, localizado na zona rural no município de Balsas/MA. Conforme processo **nº 216874/2018.**

LUCILEI DA SILVA MIRANDA CPF Nº 773.043.653-15

A Sra. Lucilei da Silva Miranda, inscrita no CPF nº 773.043.653-15, torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMMARH a Renovação da Licença de Operação (R.L.O) para a atividade de transporte de Cargas Perigosas, através do veiculo Placa NXI 7345, no perímetro do município de Imperatriz-MA, conforme Processo Nº 13157/2018

NAIANA QUEIROZ DE MACEDO CPF: 841.450.483-34

NAIANA QUEIROZ DE MACEDO, CPF: 841.450.483-34, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 18/10/19 Outorga de Captação Subterrânea, situado na BR 316, Caitetu, Data Inhuma, Caxias-MA, para fins de irrigação conforme dados constantes no processo nº 231081/2019.



GENZO TASAKA CPF N.º 007.966.113-00

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Outubro de 2019, a Outorga de Direito de Uso, para água superficial, Vazão Autorizada 32 metros cúbicos p/hora, situado na Rua Principal, Zona Rural, Sitio Livramento, Vila Maranhão, **São Luís/MA** e coordenadas 2° 38,54,4 S, 44°19,4.6, para fins de Irrigação, conforme dados constantes no e-processo nº 133752/2019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2019 - UGCC/SINFRA.Processo nº 266.907/2018 - SINFRA. DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAES-TRUTURA - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar e a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.802/0001-63, situada na Av. 02 nº 01, Bairro Distrito Industrial, CEP: 65.909-692, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de engenharia para execução dos servicos de melhoramento e conservação de Rodovias Estaduais na Regional de Caxias, com extensão de 125,00 Km. DO PRAZO: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratado será de 12 (doze) meses, objeto será contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades. VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.763.841,71 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). DA DOTAÇÃO **ORCAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, abaixo e conforme NE nº 1616/2019 datado do dia 15/10/2019: Unidade Orçamentária: 53101 – Secretaria da Infraestrutura; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; Programa: 0531 - Logística e Transporte; Ação: 4736 - Conservação e Manutenção de Rodovias; Subação: 001304 - CONSERRODOV; Natureza da **Despesa:** 44.90.51.82 – Obras e Infraestrutura; **Fonte de Recursos:** 0114000000 - Operação de Crédito Interna. O mesmo é contratação decorrente da licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA Nº 042/2018 - CSL/SINFRA, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, Homologado dia 27/09/2019, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 22 de outubro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e representado pelo PROCURADOR o Sr. ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO, portador da cédula de identidade de nº 10407658-62 SSP/SP e do CPF sob nº 008.700.598-07, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz – MA, pela empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC.José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2019/SES - REF.: Processo nº 117.491/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.,

CNPJ nº 78.589.504/0001-86; OBJETO: aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender a Hemorrede; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 191.989,98 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 32/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORCAMENTA-RIA: UNIDADE ORCAMENTÁRIA - 21901; ACÃO - 4794; SU-BAÇÃO - 000918 (FUNCHEMOR); FONTE - 108; NATUREZA DA DESPESA-44.90.52.19, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE009208, emitida em 07/10/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2019: SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pelo diretor executivo, Sr. JOÃO FERNAN-DO RAPCHAM, Cédula de Identidade nº 6.415.936-4 SSP/PR, CPF nº 033.374.979-00, pela Contratada. São Luís (MA), 22 de outubro de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2019.PROCES-SO Nº 90208/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTA-DO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MAR-CELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.CONTRATADA: C QUEIROZ RODRIGUES - inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.293/0001-04 com sede na rua Z nº 1, planalto Anil III São Luis- Ma, neste ato representada pelo senhor Charlem Queiroz Rodrigues, portador do CPF nº 760.186.363-87. OBJETO: Constitui o objeto do presente Pregão presencial aquisição de peças e componentes para manutenção de impressora e equipamentos eletrônicos. VALOR: O presente contrato tem valor global de R\$ 87.460,00 (oitenta e sete mil quatrocentos sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 161010412202124450160101339030 – Gestão do programa /material de consumo.Fonte: 0101000000.PRAZO: O presente contrato terá até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do termo de recebimento definitivo. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002e Lei 8.666/93.São Luís, 18 de outubro de 2019. Rita Maria Magalhaes M. Souza-Gestora Chefe-CEGPA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO.Ref.: PROCESSO Nº 0266479/2018 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 71/2019 – SEAP de 22/10/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 40/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa C. F. FERREIRA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.029/0001-52; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de maquinário destinado à instalação de 1 (uma) fábrica de Tijolos Ecológicos do Projeto "Oficina de Tijolos Ecológicos", com recursos do Convênio Federal nº 824214/2015 (PROCAP), implantado nas Unidades Prisionais Administradas por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP; VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 199.630,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais), sendo R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) referente ao Item I, e R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) referente ao Item II do certame; VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 22 de outubro de 2020; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CON-**TRATAÇÃO**: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 24.629/2008, Lei Estadual nº.10.403/2015, Lei Estadual nº. 9.529/2011 e Lei Complementar nº. 123/2006; DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 560101 - Sec. de Estado Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 -Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Subação: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MUNTPRISAO); Função: 14 - Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 44.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANEN-TES; Fonte: 0.3.11.303708 - Conv N.824214/15-Mj/Depen/Sejap -0311303708; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e, ao Sr. Nivaldo Fonseca Ferreira, CPF nº 278.453.703-04, pela CONTRA-TADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 22 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 22 de outubro de 2019. Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHA DE CONTRATO.Ref.: PROCESSO Nº 0254328/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 72/2019 – SEAP de 22/10/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 113/2018/CSL/SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa D. S. CONCEIÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.837.188/0001-92; OBJETO:

A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para fabricação de fraldas, operacionalizando as produções na Oficina de Fraldas na Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís 1 UPRSL1, conforme descrição e quantitativos no Termo de Referência e seu anexo; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudências e doutrinas vigentes; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRA-**TAÇÃO**: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015 e aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicadas à matéria: **DOTAÇÃO ORCAMEN-**TÁRIA: UNIDADE GESTORA: ÓRGÃO:56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 56101- SEAP; FUNÇÃO: 14; SUBFUNÇÃO: 421; PRO-GRAMA: 0554; AÇÃO: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; PI: MANUTPRISÃO; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSO: 0311303708 e FONTE DE RECURSO: 5301303708; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Nivaldo Fonseca Ferreira - Representante Legal, CPF nº 278.453.703-04 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE AS-SINATURA: Em 22 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 22 de outubro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO.CONTRATO Nº 54/2019. REF. Processo Administrativo nº 182170/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 05.634.834/0001-72. REPRESENTANTE: PAULO CÉSAR BICCA; CPF: 373.943.550-04. CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO 1.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral.para atender as escolas de Tempo Integral de Rede Pública Estadual de Educação, conforme especificações. Quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	ESTANTE FACE DUPLA	Unid.	319	1.767,13	563.714,47
17	ESTANTE FAC SIMPLES	Unid.	186	1.113,00	207.018,00
18	EXPOSITOR PARA LIVROS E PERIÓDICOS DUPLO		108	2.807,00	303.156,00
19	ESTANTE MULTIMEIOS FACE SIMPLES		45	2.207,37	99.331,65
21	CARRINHO PARA TRANSPORTE	Unid.	57	1.505,80	85.830,60
22	ESTOFADO 02 LUGARES	Unid.	72	2.267,51	163.260,72
47	7 ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTES		244	290,00	70.760,00
49	ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTES	Unid.	173	163,00	28.199,00
VALOI	R TOTAL				1.521.270,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais, o valor total de R\$1.521.270,44 (um milhão quinhentos e vinte e um mil duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), no qual já se encontram inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação, treinamento, bem como, todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA - 3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do material para a SEDUC, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação abaixo e Notas de Empenho 2019NE013536 e 2019NE013553:

N°. ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
TV V GILD ZIVI			NOME	101112		
01	0595	3255	572	Ampliação e Modernização da rede física do Ensino Médio no Estado do Maranhão (EQUIPA)	310263771	44.90.52.42
02	0595	3255	572	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio no Estado do Maranhão (EQUIPA)	310263771	44.90.52.34



CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA – 4.1. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado., BASE LEGAL - Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005. DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE CONTRATO.CONTRATO Nº 55/2019. REF. Processo Administrativo nº 163917/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CONTRATADA: W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA., CNPJ: 81.114.803/0001-79. REPRESENTANTE: WILSON GELAKI; CPF: 178.194.589-68, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente – estante de aço, para atender as escolas de Tempo Integral da Rede Pública Estadual de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
73	ESTANTE DE AÇO. Estante de aço com 06 prateleiras com reforço X.	Und.	342	685,00	234.270,00
	234.270,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR -A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais, o valor total de R\$ 234.270,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta reais), no qual já se encontram inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação, treinamento, bem como todos os outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta contratação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA -Todas as despesas decorrentes do fornecimento do material para a SEDUC, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação abaixo e Nota de Empenho: 2019NE014242:

DDOCDAMA	4010		SUBAÇÃO		NATUDEZA	
PROGRAMA	ROGRAMA AÇÃO CÓDIGO		NOME	FONTE	NATUREZA	
0595	3255	1 572	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio no Estado do Maranhão (EQUIPA)	310263771	44.90.52.42	

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. BASE LEGAL - Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005. DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2019/CSL/CBMMA. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204067/2019/CSL/CBMMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARA-NHÃO e a Empresa: P. H. B. SANTANA COMERCIO DISTRIBUI-ÇÃO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ nº 07.052.224/0001-96. Objeto: Aquisição de Materiais de construção para o CBMMA, custo global de R\$ 156.338,55 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 4152 - coscip; 0536 - defesa do cidadão; Natureza da Despesa: 33.90.30 - material de consumo. Fonte de recurso: 129. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 22 de OUTUBRO de 2019. Célio Roberto Pinto de Araújo - Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE UM CANTEIRO NA AVENIDA CAMBOA, BAIRRO CAMBOA, EM SÃO LUÍS/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA ESPAÇO VERDE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO - EPP, PROCESSO Nº 142803/2019- AGEM, decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2019 – AGEM/MA e do Processo Administrativo nº 068146/2019- AGEM. BASE LEGAL: da

Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Avenida Borborema, nº 02 A. Od. 22, Calhau, CEP: 65.071.360, São Luís - MA, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG nº 925.008 SSP/MA, inscrito no CPF nº 418.309.543-34. CONTRATADA: ESPAÇO VERDE CONSTRUÇÃO E INCOR-PORAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.458/0001-02, Inscrição Estadual nº 123244080, situada na Rua Dezesseis, nº 08, Conjunto Habitacional Turu, CEP: 65066-810, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JOSÉ CARLOS CARVALHO BRANCO SERRA, CNH 221148852 DETRAN/MA, CPF nº 459.829.883-91. OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de urbanização de um canteiro na avenida Camboa, bairro Camboa, nesta cidade, através da Agência Executiva Metropolitana, em conformidade com as especificações constantes do Projeto básico (Anexo I) do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 - AGEM/MA e da proposta apresentada. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL R\$ 178.411,69 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 120207, Unidade Orçamentária: 12207; Função: ADMINISTRAÇÃO – 4; Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana; Programa de Trabalho: 04 451 0137 3262 001627; Ação: 3262 Reestruturação de vias públicas; Subação: 451 Infra-Estrutura Urbana; Natureza de Despesa: 44.90.51.01; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000. São Luís (MA), 16 de outubro de 2019. Assinaturas: LÍVIO JONAS MENDONÇA COR-RÊA E JOSÉ CARLOS CARVALHO BRANCO SERRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 013/2019

CONTRATANTE	Câmara Municipal de Paço do Lumiar.			
REPRESENTATE LEGAL DA CONTRATATE	FERNANDO ANTÔNIO BRAGA MUNIZ			
CONTRATADA	CONSTRUTORA RAMPA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03393 903/ 0001-78.			
REPRESENTATE LEGAL DACONTRATADA	CLARA LUCIA UCHOA FREITAS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	226/2019.			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93.			
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS			
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	01 031 0100 1.002 – Reforma e Ampliação do Prédio Municipal			
	4.4.90.51.00 – Obra e instalações			
VALOR GLOBAL:	O valor para a presente Contratação é de R\$ 197.334,90 (cento e noventa e sete mil			
VALOR GLOBAL.	trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).			
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
	DE ENGENHARIA, VISANDO A REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO SEDE DA CÂMARA			
	MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR (MA).			
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento contratual será até o dia 15 de dezembro de 2019.			
DATA DE ASSINATURA	15 de outubro de 2019.			

Fernando Antônio Braga Muniz-Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 014/2019

CONTRATANTE	Câmara Municipal de Paço do Lumiar.
REPRESENTATE LEGAL DA CONTRATATE	FERNANDO ANTÔNIO BRAGA MUNIZ
CONTRATADA	CLARA COMUNICAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.876.884/0001-78.
REPRESENTATE LEGAL DA CONTRATADA	FÉLIX ALBERTO GOMES LIMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	371/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93.
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	01 031 0100 2.001 – Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR GLOBAL:	O valor dos serviços é de R\$ 982.561,00 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais), Conforme especificações técnicas do Termo de Referência e de acordo com a solicitação da Câmara de Paço do Lumiar com os seguintes descontos: a)40% (quarenta por cento) de desconto sobre os custos internos dos serviços de criação executados pela licitante, baseada na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do maranhão; b)15% (quinze por cento) referente à produção e execução técnica de peças e/ou material cuja distribuição lhe proporcione ou não o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação; c)10% (dez por cento) de desconto referente ao planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinente ao objeto contratado e a reimpressão de peças publicitarias; d)10% (dez por cento) de desconto referente a criação, a implantação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com as novas tecnologias, cuja a contratação não lhe proporcione o desconto de agência concedidos pelos veículos de divulgação.
OBJETO DO	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de criação, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de publicidade de caráter informativo, educativo
CONTRATO	ou de orientação social e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover os atos, ações e projetos da Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA.
VIGÊNCIA	A vigência deste instrumento contratual será de 12 meses.
DATA DE ASSINATURA	21 de outubro de 2019.

Fernando Antônio Braga Muniz Presidente da Câmara Municipal de Paço do Lumiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº 17.149.49/0001-30 e ROSANGELA CARVALHO BERTOLDO CPF nº 064.383.263-72 - OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL DE AFONSO CUNHA EM 2019 - VALOR GLOBAL: R\$1.500,00(hum mil e quinhentos reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125 - 2079 - Manutenção do índice de gestão descentralizada do SUAS IGD-SUAS 3.3.90.36 outros serviços de terceiros pessoa física Fonte de recurso CRAS/IGD-SUAS_FNAS. PRAZO DE VALIDADE: 90(noventa) dias - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei



nº 8.666/93 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: Elaine Cristina Lopes dos Santos pela CONTRATANTE e Rosangela Carvalho Bertoldo, CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 15 de outubro de 2019. Elaine Cristina Lopes dos Santos. Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019 - PMAM - REF.: Pregão Presencial nº 059/2019 - PARTES: AMARANTE DO MARA-NHÃO (MA), através de sua PREFEITA MUNICIPAL e a empresa CONSTRUTORA LEVANTE EIRELI, CNPJ nº 26.771.830/0001-06 - **OBJETO:** Contrato para prestação de serviços de assessoria na área do SICONV para o Município de Amarante do Maranhão/ MA - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 46.284,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÃ-RIA: 04.122.0052.2022.0000 - Manut. Da Secret. De Administração - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15.451.0052.2063.0000 - Manut. Da Sec. De Infraestrutura, Transp. E Serviços Públicos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão por sua responsável Joice Oliveira Marinho Gomes – Prefeita Municipal, e Sr. Hélio de Almeida Morais pela CONTRATANTE a Prefeitura Municipal CONTRATADA CONSTRUTORA LEVANTE EIRELI, 22 de outubro de 2019. Joice Oliveira Marinho Gomes – Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 463/2019 – SEFIN. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CASTELO BRANCO & ALVES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 20.040.667/0001-25. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica jurídica para análise do cálculo do Valor Adicionado Fiscal do Município de Balsas/MA referente à cota parte do repasse constitucional do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), conforme especificações constantes neste Edital "Pregão 038/2019", que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato. DA LICITAÇÃO. Objetivando dar suporte a presente contratação, foi instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 1003/2019 em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente nas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio na modalidade de Pregão, o qual recebeu o número 038/2019, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:04.123.0051.1025.0000;3. 3.90.35.00.VALOR:O valor estimado para a contratação da execução dos serviços previstos será por desempenho e sucesso no atingimento das metas planejadas.BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019 -CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Dionéa Diniz Castelo Branco dos Santos (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 933/2019-SEMED.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: C R COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n.º 02.832.243/0001-11, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº. 1458, Centro, Imperatriz-MA. OB-JETO: 1.1. Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Reposição para Instrumentos Musicais das Fanfarras das Escolas Públicas Municipais, destinados a atender aos eventos alusivos a Semana da Pátria, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, e em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019-CPLe seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 21/10/2019 a 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 72.416,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.00.12.361.0041.2118.0000-Manut. e Desenv. dasAtivid. e Projetos Pedagógico SEMED; Natureza: 3.3.90.30.00-Material de Consumo - Fichas: 566; FONTE: 0.1.01-001 001-RECURSO DO TESOURO MU-NICIPAL.. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado-MARIA DOS SANTOS RIBEIRO DE MELO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019/SEMUS/PMJ.REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 027.2606/2019/SEMUS – ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Saúde/SE-MUS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 26 melhorias sanitárias domiciliares a serem implantadas no Povoado Lagoa da Serra, zona rural do município de Jatobá-MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2019/CPL. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. VA-LOR: R\$ 320.960,46 (Trezentos e vinte mil novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), SIGNATÁRIO: Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá pela CONTRATANTE; CONTRATA-DA: J. W. SOUSA LIMA EIRELI – ME, CNPJ n.º 05.791.171/0001-**08**, representado pelo Sr. José Wilton Sousa Lima, portador do CPF nº 330.240.063-20 - TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá. Jatobá-MA, 19 de setembro de 2019, Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 247/2019. Processo nº 12/2019. Pregão Presencial SRP nº 14/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal. Contratada: ALCINDO DE MELO MUNIZ COMERCIO EIRELI. Objeto: futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 103 02.04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; 02.04.04.122.0046 2.011.00003.3.90.30.00; 02.05 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL; 02.05.04.122.0046 2.017 3.3.90.30.00. Valor total: R\$ 24.034,85. Ass.: 07/10/2019. Vigência: até 31/12/2019. Kedma Oliveira Nussrala – Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 250/2019. Processo nº 83/2018. Pregão Presencial SRP nº 03/2019/CCL. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: PROMED DISTRIBUIDORA DE MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA – EPP. Objeto: futuro e eventual fornecimento de medicamentos para atenção básica.



Fundamento Legal: parág. único, art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.13.10.122.0119.2.041.3.3.90.30.00 material de consumo; 02.1 3.10.301.0119.2.042.3.3.90.30.00 material de consumo; 02.13.10.301.0119.2.044.3.3.90.30.00 material de consumo; 02.13.10.301.0119.2.044.3 3.90.30.00 material de consumo; 02.13.10.301.0119.2.045.3.3.90.30.00 material de consumo; 02.13.10.301.0119.2.046.3.3.90.30.00 material de consumo; 02.13.10.301.0119.2.046.3.3.90.30.00 material de consumo; 02.13.10.301.0119.2.048.3.3.90.30.00 material de consumo; 02.13.10.301.0119.2.048.3.3.90.30.00 material de consumo; 02.13.10.301.0119.2.051.3.3.90.30.00 material de consumo; 02.13.10.301.0119.2.052.3.3.90 30.00 material de consumo; 02.13.10.301.0119.2.052.3.3.90 30.00 material de consumo; 02.13.10.302.0119.2.053.3.3.90.30.00 material de consumo; 02.13.10.304.0119.2.054.3.3.90.30.00 material de consumo. Valor total: R\$ 195.463,00. Ass.: 04/10/2019. Vigência: até 31/12/2019. Erion Celio Pereira Silva – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 48/2019. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 021/2018-SEMAD. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 32/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e L & V Comercial Ltda. – ME, CNPJ nº 17.729.053/0001-40. OBJETO: Fornecimento de equipamento de informática. VALOR: R\$ 15.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 0119 12.361.0019.2017.0000 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 24/09/2019 a 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Francisco Eduardo Noronha Lobato, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.02/2019/ MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2019, PROCESSO Nº 18.191/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018-SRP/ ES-TADO DO MARANHÃO /PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, através da PREFEITU-RA MUNICIPAL e a empresa SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.938.996/0001-80, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 03, Ed. Business Center, sala 926, Renascença, São Luís-Maranhão . OBJETO DO CONTRATO Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, nas edificações utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/ Estado do Maranhão, em conformidade com o Edital Concorrência nº 02/2018 - SRP (Lote IV - Polo Regional de Caxias) e proposta de preço apresentada na licitação . DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019. Dotações Orçamentárias: 0301 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 2203 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 2.003 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ORGÃO/UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- AÇÃO MANUTENÇÃO DA REDE MUNICI-PAL DE ENSINO - FUNDEF FUNCIONAL 12.361.0031.1032.0000 - DOTAÇÃO 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUNO - DOTAÇÃO 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA-DOTAÇÃO 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA - DOTAÇÃO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-AÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS FUN-CIONAIS 12.361.0031.1033.0000 - DOTAÇÃO 4.4.90.51- OBRAS E INS-TALAÇÕES - AÇÃO CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA - FUNCIONAL 12.361.0031.1034.0000 - DOTAÇÃO

4.4.90. 51-OBRAS E INSTALAÇÕES - AÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEF FUNCIO-NAL 12.361.0031.1029.0000 - DOTAÇÃO 4.4.90.52 - EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AÇÃO CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAR DO ENS. INFANTIL FUNCIONAL - 12.365.0015.1004.0000. - DOTAÇÃO 4.4.90.51 — OBRAS E INSTALAÇÕES. PESSOA JURÍDICA, Exercício de 2019 E 2010. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.965.495,19 (oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), referente aos serviços especificados no Lote IV (Polo Regional de Caxias) do Edital da CC nº 02/2018 - SRP e proposta de preço apresentada na licitação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de Tutóia - MA. ASSINATU-RAS: Joseildon Soares de Sousa - Secretaria Municipal de Educação e Sebastião Pereira Ferreira Júnior - CNPJ: 00.938.996/0001-80.

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.02/2019/ MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2019, PROCESSO Nº 18.191/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 – SRP/ ESTADO DO MARANHÃO /PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, através da PREFEITURA MUNI-CIPAL e a empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.302.593/0001-67, com sede na Rua Goiás, nº 445, Lotes 415, 431 e 445, Qda. 09, Chácara Brasil, São Luís - Maranhão. OBJETO DO CONTRATO Contratação O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão de obra e material, nas edificações utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/ Estado do Maranhão, em conformidade com o Edital Concorrência nº 02/2018 - SRP (Lote III - Polo Regional Imperatriz e proposta de preço apresentada na licitação. DATA DE ASSINATURA: 21/10/2019. Dotações Orçamentárias: ORGÃO/UNI-DADE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-AÇÃO MANU-TEN-ÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO-FUNDEF FUNCIONAL 12.361.0031.1032.0000-DOTAÇÃO 3.3.90.30-MATERIAL DE CON-SUNODOTAÇÃO 3.3.90.36--OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA DOTAÇÃO3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA-DOTAÇÃO 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE AÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS ESPOR-TIVAS FUNCIONAIS 12.361.0031.1033.0000-DOTAÇÃO 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - AÇÃO CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA FUNCIONAL 12.361.0031.1034.0000 DOTAÇÃO 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-AÇÃO AQUI-SI-ÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS-FUN-DEF FUNCIONAL 12.361.0031.1029.0000-DOTAÇÃO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-AÇÃO CONS-TRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAR DO ENS. INFANTIL FUNCIONAL 12.365.0015.1004.0000. DOTAÇÃO 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES, Exercício de 2019 E 2010. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$8.914.992,84 (oito milhões, novecentos e catorze mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente aos serviços especificados no Lote III (Polo Regional de Imperatriz) do Edital da CC nº 02/2018 – SRP e proposta de preço apresentada na licitação,. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de Tutóia - MA. ASSINATURAS: Joseildon Soares de Sousa - Secretaria Municipal de Educação e Palmares Construções Ltda. CNPJ: 11.302.593/0001-67.



CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONVÊNIO.Ref.:PROCESSO Nº 0214759/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Convênio de Cooperação 15/2019 EGMA/SEAP de 18/10/2019, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como convenente, e a Escola de Governo do Maranhão como concedente, de CNPJ nº 11.308.791/0001-38; **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem, por objeto, o atendimento das demandas da CONCEDENTE, atreladas às oficinas de fabricação de blocos sextavados de concreto, mantidas pela CONVENENTE nas dependências dos estabelecimentos penais que integram o Sistema Penitenciário Maranhense; além do desenvolvimento de atividades laborais extramuros relativas à reforma de logradouros públicos, por meio da instalação ou não, do produto final daqueles centros laborativos, compreendidos pela Região Metropolitana da Grande Ilha de São Luís; empregando, em toda a cadeia produtiva de bens e de prestação de serviços, mão de obra carcerária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1°, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. **DOTAÇÃO OR-**ÇAMETÁRIA: A dotação orçamentária do concedente suportará as despesas do presente convênio, devendo os referidos valores serem creditados em conta vinculada ao Fundo Penitenciário Estadual. VIGÊNCIA: O presente plano de trabalho vigerá por 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONVENTE, e Odair José Neves Santos, Diretor da Escola de Governo do Maranhão, inscrito no CPF nº 482.614.593-49, pela CONCEDENTE. TRANSCRI-ÇÃO: O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Assessoria de Modernização. PLANO DE TRABALHO: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. DATA DE ASSINATURA: Em 18 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 22 de outubro de 2019. Iris Cristina Ribeiro Silva-Assessora de Modernização/SEAP

RESENHA DE CONVÊNIO.Ref.: PROCESSO Nº 0215328/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Convênio de Cooperação 16/2019 - JUCEMA/SEAP de 16/10/2019, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como convenente, e Junta Comercial do Maranhão como concedente, de CNPJ nº 05.289.160/0001-16; **OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem, por objeto, o atendimento das demandas da CONCEDENTE, atreladas às oficinas de fabricação de blocos sextavados de concreto, mantidas pela CONVENENTE nas dependências dos estabelecimentos penais que integram o Sistema Penitenciário Maranhense; além do desen-

volvimento de atividades laborais extramuros relativas à reforma de logradouros públicos, por meio da instalação ou não, do produto final daqueles centros laborativos, compreendidos pela Região Metropolitana da Grande Ilha de São Luís; empregando, em toda a cadeia produtiva de bens e de prestação de serviços, mão de obra carcerária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1°, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. DA EXECUÇÃO DA DESPESA: A execução da despesa ocorrerá às expensas do concedente, via destaque orçamentário à convenente, destinado ao Fundo Penitenciário Estadual. VIGÊNCIA: O presente plano de trabalho vigerá por 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONVENENTE, Sérgio Silva Sombra, Presidente da Junta Comercial do Maranhão, inscrito no CPF nº 215.360.403-63, pela CONCEDENTE. TRANS-CRIÇÃO: o presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Assessoria de Modernização. PLANO DE TRABALHO: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. DATA DE ASSINATURA: Em 16 de outubro de 2019 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 22 de outubro de 2019. Iris Cristina Ribeiro Silva-Assessora de Modernização/SEAP

CONVOCAÇÕES

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGENTES CO-MUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DOS MUNICÍ-PIOS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, PAÇO DO LUMIAR, RAPOSA E ALCÂNTARA – SINACSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL. SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, PAÇO DO LUMIAR, RAPOSA E ALCÂNTARA – SINACSE, vem, por meio de sua Presidente, com fulcro no art. 22 do Estatuto Sindical, convocar toda a categoria para participar de Assembleia Geral, que ocorrerá no 08 de Novembro de 2019, às 08:00(oito horas da manhã), no Instituto de Ensino Superior Franciscano- IESF, localizado na Avenida 14, nº 18, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, com a seguinte Programação:2ª(segunda) chamada da Prestação de Contas do período de Agosto de 2018 a Agosto de 2019. Eleição da Delegacia Sindical de Endemias do Município de Paço do Lumiar. Nestes termos, São Luís, 22 de outubro de 2019. CLEANES OLIVEIRA DE ALCANTARA-Presidente do sindicato

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL RE-GIONAL ITINERANTE EXTRAORDINÁRIA DE ALTERA-ÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão -SINDJUS/MA, portador do CNPJ nº 11.013.026/0001-90 e Registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais nº 46000.012351/2002-34, com sede em São Luís – MA, na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP; 65.015-080, neste ato representado por seu Presidente Aníbal da Silva Lins, CONVOCA, com fundamento no Artigo 6º, §2º, Inciso I, §4º e §5º, combinado com o Artigo 10, com o Artigo 11, com o Artigo 13, Inciso IX, com o Artigo 14, Inciso V, do Estatuto Social, todos os seus filiados membros da categoria profissional dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para participar das Assembleias Gerais Regionais para deliberar sobre as propostas de Alteração Estatutária do SINDJUS/MA, observada a seguinte Ordem do Dia: 1°) - Fixar que a pena de ADVERTÊNCIA de que trata



o Artigo 65 do Estatuto Social do SindjusMA deverá ser aplicada sempre por escrito, passando por isso a vigorar o referido artigo com a seguinte redação: "A pena de advertência será aplicada sempre por escrito". 2°) – Fixar que a aplicação da pena de EXCLUSÃO de que trata o Artigo 58, §3º, do Estatuto Social do SindjusMA será pelo período de 03 (três) anos, contados do trânsito em julgado dessa decisão quando imputada ao sindicalizado, ficando para isso acrescido o seguinte Parágrafo ao Artigo 67 do Estatuto Social, com a seguinte redação: "§ - A pena de exclusão do Sócio será pelo prazo de 03 (três) anos"; Conselho 3°) - Fixar que a pena de SUŜPENSÃO de que trata o caput do Artigo 66 do Estatuto Social do SindjusMA será pelo período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses, incidindo, exclusivamente, sobre os direitos previstos nos Incisos II, III e IV do Artigo 40 do Estatuto Social, acrescentando-se, por isso, no Artigo 66 do Estatuto Social do SindjusMA os seguintes Incisos: "I-A Pena de Suspensão será aplicada pelo período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses; II - O Sócio punido com a Pena de Suspensão ficará privado dos direitos previstos nos Incisos II, III e IV do Artigo 40 do Estatuto Social do Sindjus-MA"; 4°) – Estabelecer que o filiado que for punido com as penas de Advertência, Suspensão ou Exclusão previstas no Artigo 58 do Estatuto Social do SindjusMA poderá recorrer diretamente à Assembleia Geral do Sindjus/MA, com o intuito de pleitear a reforma da pena, ficando para isso revogado do Artigo 68 do Estatuto Social a previsão de recurso ao Conselho de Representantes, passando, assim, os Artigos 68 e 69 a terem a seguinte redação: "Art. 68 - O Sócio atingido por qualquer das punições previstas no Artigo 58 do Estatuto Social do SindjusMA poderá recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da sua intimação pelo Conselho de Ética, para pleitear a reforma da pena" e "Art. 69 – O recurso de que trata o artigo anterior deverá ser protocolado na Secretaria Geral do SindjusMA, o qual será incluso na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral subsequente."; 5°) -Substituir o modelo de administração PRESIDENCIALISTA do SindjusMA, fixado nos Artigos do Estatuto Social do Sindicato, pelo modelo de COORDENAÇÃO COLEGIADA, ficando para isso substituída a expressão "Diretoria Executiva", onde houver, pela expressão "Coordenação Executiva", com a concomitante extinção dos cargos que integram a Diretoria Executiva e as Secretarias, constantes dos CAPÍTULOS IV e V do Estatuto Social do Sindjus-MA, sem prejuízos das prerrogativas dos atuais ocupantes destes cargos da estrutura diretiva do Sindjus/MA ate o termino dos seus respectivos mandatos, devendo os eleitos para o mandato, com inicio a partir de 05 Maio de 2020 e termino em 05 de maio de 2023, serem submetidos ao processo eleitoral observando os seguintes dispositivos ora criados e nos termos a seguir: CAPÍTULO IV - DA COOR-DENAÇÃO COLEGIADA - Artigo XXX - A Coordenação Colegiadado SINDJUS-MA é constituída dos seguintes cargos: I - Coordenadorias Executivas, com 03 (três) membros; II - Coordenadoria de Assuntos Jurídicos, com 01 (um) titular e um suplente; III - Coordenadoria de Formação Sindical, com 01 (um) titular e um suplente; IV - Coordenadoria de Saúde e Previdência Social, com 01 (um) titular e um suplente; V - Coordenadoria de Integração Social, com 01 (um) titular e um suplente; VI – Coordenadoria de Comunicação Social, com 01 (um) titular e um suplente. VIII - Coordenadoria de Organização, com 01 (um) titular e um suplente. §1º - Os membros da Coordenação Colegiada serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, nos casos de licença por prazo igual ou superior a 30 (dias), impedimento, ou vacância. § 2º - Em caso de inexistência de suplente, este será escolhido na forma do Artigo 74 deste Estatuto; § 3* - O quórum para deliberação das reuniões da Coordenação Colegiada será de metade mais um do total de seus membros efetivos. § 4* - É inelegível para os cargos da Coordenação Executiva quem esteja, por motivo de reeleição, exercendo como titular o cargo de Presidente do SindjusMA, na data da aprovação desta alteração estatutária. § 5• - É facultativa a indicação de candidatos aos cargos de suplente pelas chapas inscritas na eleição para os cargos da Coordenação Colegiada. § 6• - Caberá a Coordenação Colegiada decidir sobre a destinação das licenças classistas remuneradas não exercidas pelos membros da Coordenadoria Executiva. CAPÍTULO V - DAS COORDENADORIAS - Art. XXX A Coordenação Executiva é o órgão de administração geral do Sindicato, composta de 03 (três) cargos efetivos, competindo-lhe: I

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social; II - Autorizar a execução de despesas, nos termos fixados pela Assembleia Geral Ordinária de Planejamento Orçamentário do SINDJUS-MA; III - Administrar o patrimônio social; IV- Firmar convênios e contratos; V Nomear comissões, representantes ou grupos de trabalho para estudo de matérias de interesse do sindicato; VI – Exercer as licenças classistas remuneradas. VII - Promover alienação, aquisição e locação de móveis e imóveis; VIII - Fixar salários e atribuições dos empregados do sindicato. IX - Convocar a Assembleia Geral; X -Convocar as reuniões do Conselho de Representantes. XII - Prestar contas da gestão ao Conselho Fiscal, através de balancetes mensais, bem como anual e findo o mandato; - XIII – Assinar, por pelo menos dois de seus membros, cheques e documentos que importem em movimentação de numerário; XV - Promover arrecadações e efetuar pagamentos devidamente recibados; XVI - Apresentar mensalmente, à Coordenação Colegiada, a movimentação financeira, com as despesas e receitas; XVII - Ter sob sua guarda os livros contábeis do Sindicato, devidamente escriturados; XVIII - Elaborar, assinar e publicar os balancetes mensais e anuais. XIX - Aplicar as reservas patrimoniais móveis com objetivos rentáveis; XX Manter sob sua responsabilidade todos os bens do Sindicato; XXI Controlar o estoque de materiais do Sindicato; XXII- Informar á Coordenação Colegiada sobre qualquer dano ou extravio de bens do Sindicato. XXIII - Emitir parecer sobre as propostas de convênio encaminhadas ao SINDJUS/MA para decisão da Coordenação Colegiada; XXIV - Coordenar e supervisionar todos os convênios e serviços assistenciais. XXIV - Convocar e coordenar as reuniões da Coordenação Colegiada, que deverão se processar, ordinariamente, ao fim de cada mês para exposição, deliberação e aprovação de assuntos de interesse da classe, ou do sindicato, ou a qualquer tempo, dependendo da necessidade, ou urgência; XXV - Representar o Ŝindicato, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, sempre em conjunto; XXVI - Responder pela Coordenação Colegiada junto a outros órgãos de classe e entidades sindicais; XXVII - Acompanhar a tramitação dos projetos de lei de interesse da categoria, mantendo entendimento com parlamentares e outras autoridades envolvidas na matéria, objetivando a aprovação daqueles que estejam de acordo com as finalidades do SINDJUS/MA; XXVIII- Incentivar a organização e a representação sindical dos aposentados e pensionistas representados pelo SINDJUS/MA; XXIX - Coordenar as reuniões do Conselho de Representantes; XXX - Organizar e coordenar a realização de atos públicos, passeatas, protestos e outras formas de manifestação em defesa dos interesses da categoria; XXXI – Executar o Planejamento Estratégico da Coordenação Co-legiada; XXXII – Convocar o Conselho Fiscal; XXXIII - Assinar convênios e contratos de interesse dos filiados; XXXIV - Contratar e demitir os empregados e prestadores de serviços do Sindicato, com exceção dos assessores jurídicos. § 1º - As despesas poderão ser pagas em cheque, ou moeda corrente, ou transferência bancária eletrônica, dependendo da necessidade, devidamente recibados. § 2º -As decisões da Coordenadoria Executiva deverão ser tomadas sempre por consenso. § 3° - Em caso de dissenso entre os membros da Coordenação Executiva, as decisões deverão ser remetidas para deliberação da Coordenação Colegiada. Art. XXXXXX - Compete à Coordenação de Assuntos Jurídicos: I - Encaminhar e acompanhar as questões de natureza jurídica atinentes aos direitos dos filiados do Sindicato, após deliberação e/ou manifestações dos interessados; II – Opinar sobre a contratação ou dispensa pela Coordenação Colegiada dos advogados patrocinados peio Sindicato. III Coordenar e desenvolver as atividades pertinentes aos direitos previdenciários dos sindicalizados; IV - Orientar e esclarecer os sindicalizados quanto aos problemas relacionados às suas aposentadorias e pensões; V - Planejar, executar e propor as campanhas de combate ao Assédio Moral nos diversos locais de trabalho. Art. XXXXX - Compete ao Coordenador de Comunicação Social: I - Promover, interna e externamente, a divulgação das atividades que tenham interesse para os filiados do Sindicato; II -Supervisionar publicações de interesse do Sindicato. III – Opinar sobre a contratação e dispensa dos funcionários que integram a equipe de comunicação do Sindicato. Art. XXXX - À Coordenação de Integração Social compete: I - Elaborar calendário de eventos sociais do Sindicato, submetendo-o á apreciação da Coordenação Executiva Colegiada; II - Manter intercâmbio sociocultural com entidades afins, III - Planejar, coordenar e executar atividades sociais ligadas aos objetivos do Sindicato. IV - Incentivar a prática de esportes, competições de modalidades variadas. cursos de ginástica e atividades correlatas; V - Manter a disciplina e harmonia entre os atletas que representam o Sindicato; VI- Comunicar eventuais atos de indisciplina e desabonadores nas atividades esportivas à Coordenação Executiva Colegiada para deliberação. Art. XXXX

- Compete à Coordenação de Formação Política: I - Implementar a política de formação sindical da categoria; II - Manter setores responsáveis pela educação sindical e pela promoção de estudos sobre a situação social, econômica e política dos trabalhadores e ainda por estudos técnicos, pesquisas e documentação, socializando as informações disponíveis; III - Planejar, executar e avaliar as atividades estruturais de educação sindical como cursos, seminários, encontros, etc; IV - Manter cadastro atualizado dos participantes de encontros, enviando publicações e correspondências; V - Coordenar a elaboração de cartilhas, documentos e outras publicações relacionadas à área de atuação; VI - Apresentar relatório anual de suas atividades à Coordenação Colegiada. VII - Promover e participar de eventos relacionados à condição dos aposentados e pensionistas, visando à melhoria de suas aposentadorias e pensões; VIII - Desenvolver estudos e pesquisas em todas as áreas e aspectos que envolvam direta ou indiretamente a saúde biopsíquica dos sindicalizados, com ênfase no contexto social onde se inserem, em particular, o do trabalho; IX - Promover debates, simpósios, mesas redondas, cursos, congressos, seminários sobre saúde e suas relações com o trabalho, com o objetivo de elevar o nível de consciência da categoria sobre as causas perturbadoras de sua saúde, bem como sobre assistência médica; X - Manter bancos de dados estatísticos dos motivos do afastamento por doenças e acidentes de trabalho; XI - Fornecer os subsídios necessários à Coordenação Colegiada e Assembleias Gerais, para através de negociação coletiva, eliminar ou diminuir os agentes perturbadores da saúde biopsíquica dos sindicalizados; XII - Fornecer os subsídios da área de saúde, para defesa dos sindicalizados em todas as áreas e assistindo-os perante os departamentos médicos dos órgãos públicos e entidades privadas, sempre que necessário; XIII - Manter a categoria informada, atra-vés da imprensa do SINDJUS/MA, de tudo o que diz respeito à sua saúde. Art. XXXX - Compete ao Coordenador de Organização: I -Dirigir a Secretaria do SindjusMA II - Secretariar as reuniões da Coordenação Colegiada, do Conselho de Representantes e a Assembleia Geral; III - Lavrar atas IV - Elaborar correspondências do Sindicato, submetendo-a ao despacho das respectivas Coordenações; V - Ter sob sua guarda os livros do Sindicato, exceto os contábeis. VI - Manter atualizado o banco de dados dos filiados. 6º) Compatibilizar o Artigo 57 do Estatuto Social com a vedação imposta pelo Artigo 28, Inciso II, do Código de Ética aos ocupantes de cargos de direção no SindjusMA, razão pela qual o Artigo 57 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Os eleitos para cargo de direção do Sindicato fornecerão, antes da posse, declaração de bens e declaração de que não exercem cargo em comissão e/ou cargo de direção e assessora-mento superior (DAS)". 7°) Retificar a redação do Caput do Artigo 32 do Estatuto Social, com o intuito de compatibilizar a sua redação com a redação dos Parágrafos 4º, 5º e 6º do mesmo artigo, passando a ter por isso a seguinte redação: "O Conselho de Representantes é órgão consultivo, deliberativo e auxiliar da Coordenação Colegiada, cujos integrantes serão eleitos nas regionais e nos termos abaixo:". As Assembleias Gerais Regionais acontecerão nas datas, horários e locais abaixo relacionadas, não havendo quórum em primeira convocação, ficam desde já todos convocados em segunda convocação nos locais designados, conforme programação seguinte: 05/11-ACAILANDIA - MA, Fórum de Justiça Av. Edilson C. Ribeiro, nº 01 – Residencial Tropical, as 8h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Amarante, João Lisboa, Acailândia, Itinga, Buriticupu, Arame e Senador La Roque); 05/11 IMPERATRIZ - MA Fórum de Justiça - Rua Rui Barbosa, s/nº. - Centro, às 17h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 17h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IV; 06/11 JOÃO LISBOA - MA Fórum de Justiça - Rua Tiradentes, s/nº. - Mutirão, às 8h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IV 06/11 PORTO FRANCO - MA, Fórum de Justiça - Praça Getúlio Vargas, s/nº. - Centro, às 13h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 13h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IV; 06/11 ESTREITO - MA, Fórum de Justiça - Avenida Tancredo Neves, s/nº. – Centro, às 17h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 17h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IV; 07/11CAROLINA - MA, Fórum de Justiça - Av. Elias Barros, s/nº. - Alto da Colina, as 8h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IV: 07/11 RIACHÃO - MA, Fórum de Justiça - Rua da Penha, s/nº. - Centro, às 11h em primeira

convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 11h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI (Balsas, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, Loreto, Mirador, São Raimundo das Mangabeiras, Grajaú, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Colinas, Paraibano, Pastos Bons, Passagem Franca, Riachão, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Norte); 08/11 BALSAS -MA, Fórum de Justiça - Av. Jamildo, s/nº. – Potosi, às 8h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI; 08/11 SÃO RAIMUNDO DAS MAN-GABEIRAS – MA, Fórum de Justiça, Rua Manoel Olívio de Carvalho nº, 150 Centro, às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI; 11/11 PASTOS BONS – MA, Fórum de Justiça, Av. dos Amanajós, nº, 39 Centro, às 8h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 8h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI; 11/11 SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, Fórum de Justiça, Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº. - São Raimundo, às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI; 12/11 BARÃO DE GRAJAÚ – MA, Fórum de Justiça, Av. Mario Bezerra, 613, às 8h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI; 12/11 SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO -MA, Fórum de Justiça, Rua Dr. Soares de Quadros – Conjunto José Reinaldo, às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI: 13/11 PA-RAIBANO - MA, Fórum de Justiça, Rua Santo Antonio, nº 98 -Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI; 13/11 PASSAGEM FRANCA - MA, Fórum de Justiça, Rua Joaquim Távora, s/n, Centro, às 13h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 13h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI; 14/11 COLINAS - MA Fórum de Justiça, Praça Dias Carneiro, s/n, Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI; 14/11 MI-RADOR-MA, Fórum de Justiça, Av. Francisco Luis da Fonseca, s/n, Centro, às 11h30 em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 12h, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI; 18/11 GRAJAÚ-MA, Fórum de Justiça, Rua Antonio Francisco dos Reis, nº, 06 - Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional XI; 18/11 BARRA DO CORDA – MA, Fórum de Justiça, Praça Maranhão Sobrinho s/n - Centro, às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VIII(Presidente Dutra, Barra do Corda, São Domingos do Maranhão, Governador Eugenio Barros, Dom Pedro, Tuntum, Santo Antonio dos Lopes); 19/11 TUNTUM - MA, Fórum de Justiça, Av. Joaci Pinheiro, Praça Des. Jorge Rachid s/n - Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VIII; 19/11 PRESIDENTE DUTRA -MA, Fórum de Justica, Rua Presidente Castelo Branco, s/n - Centro, às 11h30 em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 12h, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VIII; 19/11 GOVER-NADOR EUGENIO BARROS - MA, Fórum de Justiça, Rua 15 de Novembro, nº 241-Centro, às 16h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 16h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VIII; 20/11 PEDREIRAS - MA, Fórum de Justiça, Rua das



Laranjeiras, s/nº -Goiabal, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional III (Pedreiras, Esperantinópolis, Poção de Pedras, Igarapé Grande, e Joselândia); 20/11 COROATÁ – MA, Fórum de Justiça, Rua Gonçalves Dias s/nº - Centro, às 13h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 13h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional II (Caxias, Timon, Matões, Parnarama, Coelho Neto, Codó, Coroatá e Timbiras); 20/11 CODÓ - MA, Fórum de Justiça, Rua João Ribeiro nº3132 - São Sebastião, às 17h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 17h30, em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional II; 21/11 CAXIAS - MA, Fórum de Justiça, Av. Norte Sul, s/n- Campo de Belém, às 08h30 em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 09h em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional II; 21/11 COELHO NETO, Fórum de Justiça, Av. Antonio Guimarães (Ma 034) s/n às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional II; 22/11 TI-MON - MA, Fórum de Justiça, Rua Dra. Elizete de Oliveira Farias s/ nº- Parque Piaui às 08h30 em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 09h em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional II; 22/11 PARANARAMA -MA Fórum de Justiça, Rua Pedreiras nº 253- Centro às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional II; 25/11 SANTA INES - MA, Fórum de Justiça, Rua Bambu nº 689 - Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré-Mirim, Monção, Santa Luzia, Maracaçumé, Cândido Mendes, Carutapera); 25/11 PINDARÉ MIRIM - MA, Fórum de Justiça, Rua da Palmeira s/nº Bairro Palmeira, às 13h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 13h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VII; 25/11 BOM JARDIM - MA, Fórum de Justiça, Rua Nova Basilia s/nº - Alto dos Praxedes, às 16h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 16h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VII; 26/11 ZE DOCA - MA, Fórum de Justiça, Av. Coronel Stanley Fortes Batista s/nº- Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VII; 26/11 SANTA LUZIA - MA, Fórum de Justiça, Rua Mendes Junior, nº 332 - Centro, às 15h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 15h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VII; 27/11 BACABAL - MA, Fórum de Justiça, Rua Manuel Alves de Abreu s/nº Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional V(Bacabal, Pio XII, São Luiz Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Olho d'Agua das Cunhães, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire); 27/11 LAGO DA PEDRA - MA, Fórum de Justiça, Rua Ilario Sales Neto, nº 177-Centro às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional V; 28/11 VIA-NA - MA, Fórum de Justiça, Av. Luis Almeida Couto s/nº Bairro Barreirinha, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VI (Pinheiro, Alcântara, Arari, Vitoria do Mearim, Viana, Matinha, Penalva, São João Batista, SãoVicentedeFerrer, SãoBento, Bequimão, Mirinzal, Cedral, -Cururupu, Bacuri, Santa Helena, Turiaçu, Guimarães, Olinda Nova do Maranhão); 28/11 MATINHA - MA, Fórum de Justiça, Rua Afonso Matos, s/nº- Centro, às 14h em primeira convocação, ou, não

se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VI; 28/11 SÃO VICENTE DE FERRER – MA, Fórum de Justiça, Rua Paulo Ramos, s/nº- Centro, às 17h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 17h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VI; 29/11 SÃO BENTO, Fórum de Justiça, Rua Antonio Padilha, s/nº- Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VI; 29/11 PINHEIRO – MA, Fórum de Justiça, Praça José Sarney, s/nº- Centro, às 12h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 12h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VI; 29/11 SANTA HÊLENA - MA, Fórum de Justiça, Travessa Bequimão, s/ nº- Ponta D' Areia, às 17h em primeira convocação, ou, não se alcancado o quórum legal e estatutário, às 17h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional VI; 02/12 MORROS – MA, Fórum de Justiça, Rua do Passeio, s/nº-Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional X (Humberto de Campos, Anajatuba, Barreirinhas, Rosário, Santa Rita, Icatu, Morros, Cantanhede); 02/12 BARREIRINHAS - MA, Fórum de Justiça, Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº- Centro, às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional X; 03/12 TUTÓIA -MA, Fórum de Justiça, Rua Celso Fonseca, s/nº- Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IX(Chapadinha, Tutoia, Araioses, São Bernardo, Magalhães Almeida, Santa Quitéria do Maranhão, Urbano Santos, Vargem Grande, Buriti, Itapecuru-Mirim, Brejo); 03/12 ARAIOSES – MA, Fórum de Justiça, Rua do Mercado Velho s/nº- Centro, às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IX; 04/12 MAGALHAES DE ALMEIDA – MA, Fórum de Justiça, Av. Getulio Vargas, s/nº- Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IX;04/12 SÃO BERNÁRDO - MA, Fórum de Justiça, Rua Pedro II s/nº- Planalto, às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IX; 04/12 BREJO - MA, Fórum de Justiça, Av. Luis Domingues, nº135 - Centro, às 17h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 17h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IX;05/12 CHAPADINHA - MA, Fórum de Justiça, Av. Coronel Pedro Mata, s/nº - Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IX; 05/12 VARGEM GRANDE - MA Fórum de Justiça, Rua Horácio Gonçalves, s/nº Rosalina, às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IX; 06/12 ITAPECURU MIRIM - MA, Fórum de Justiça, Rua Basilio Simão, s/nº - Centro, às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional IX; 06/12 ANAJATUBA - MA, Fórum de Justiça, Rua Magalhães de Almeida, 249- Centro, às 12h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 12h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional X; 09/12 ROSARIO – MA , Fórum de Justiça, BR – 222(Próximo a entrada da cidade), às 08h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 08h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional X(Humberto de Campos, Anajatuba, Barreirinhas, Rosário, Santa Rita, Icatu, Morros, Cantanhede); 09/12 SANTA RITA - MA, Fórum de Justiça, Rua Rui Barbosa, s/nº - Centro, às 11h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 11h30 em segunda



convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional X; 12/12 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, Fórum de Justiça, Av. Gonçalves Dias s/nº - Centro, às 08h30 em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional I(São Luis, São Jose de Ribamar, Paço do Lumiar, Alcântara e Raposa); 12/12 PAÇO DO LUMIAR - MA, Fórum de Justiça, Av. 15 s/nº - Maiobão, às 14h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 14h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional I; 14/12 SÃO LUIS - MA, Sede Social e Recreativa do Sindjus/MA, Estrada da Raposa, Cumbique – Raposa/MA, às 09h em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, às 09h30 em segunda convocação com os servidores presentes lotados nas comarcas da Regional I. São Luís/MA, 22 de Outubro de 2019. Aníbal da Silva Lins-Presidente do SINDJUS/MA

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

Decreto nº 19 de 21 de Outubro de 2019.DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO CIDADE DE SANTA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A PREFEITA DE SANTA INÊS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do município, DECRETA DE A:Art. 1º Fica estabelecido feriado municipal no dia 28 de Outubro do ano corrente, Dia do Servidor Público.Art. 2º. Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: saúde, segurança pública e limpeza;Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019.MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

DECRETO N.º 096/2019. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 001/2019-CPPA RESOLVE: Aplicar a servidora MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS, Aux. Op. de Serviços Diversos, matrícula nº 301143, a pena de DEMISSÃO, por infringência ao inciso II do artigo 161 da Lei Municipal nº 17/1992. Santa Luzia/MA, aos 24 de Julho de 2019. FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal.

EDITAL

SISPOMAC-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC IPAIS DE CAROLINA SISPOMAC, CNP 04.756.657/0001-34, NA FORMA ESTATUTA-RIA. CONVOCA: A Categoria Profissional que abrange todos os Scrvidores Publicos Municipais, independentemente do Regime Jurldico. ligados a Administrapao Publica Direta, Indireta e do Poder Legislativo Municipal de Carolina/MA que compoem a base territorial deste sindicato e sejam socios do mesmo, para participarem de uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA arealizar-se:-Dia: 26 de outubro de 2019 (s3bado); Horario: As 16:00 horas com .\$0%» mais 1 em primeira convocaglio e em segunda convoca\$ao as 16:30 horas; Local: Sede do Jardim de Infiincia Vové Luzia, situada na Rna Ricardo Martins, 1003, Centro, CEP: 65.980.000 - Carolina/ MA. Com a seguinte ordem do dia: 1 -Eleip3o da comissao eleitoral do SISPOMAC. Carolina/MA. 14 de outubro de 2019. DEL RIVAN GOMES DA SILVA. Presidente do SISPOMAC

ERRATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ERRATA DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO Nº 005/PP003/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, com sede Rua Aulídia Gonçalves, 11-B, na cidade de Itinga do Maranhão, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.258/0001-78, neste ato representada por sua presidente, Vereadora Gelciane Torres da Silva, inscrita no CPF nº 576.XXX.XXX-72, doravante denominada CONTRATANTE, e PRI-MÍCIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 14.039.153/0001-57, sediada em Rua Alagoas, n.º 17 Quadra 17, Conjunto Habitacional João Paulo II, por intermédio de seu representante legal Sr. FLÁVIO FERREIRA PAIVA, CPF nº 039.XXX.XXX-10. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando execução dos serviços de locação de veículos automotores sem motorista e sem combustível, de interesse da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão. FUNDAMENTO JU-RÍDICO: Processo Administrativo nº 008/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. ERRATA: Onde se lê: VALOR: R\$ 117.920,00 (cento e dezessete mil novecentos e vinte reais). Leia-se: R\$ 209.440,00 (duzentos e nove reais quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001-2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂ-MARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PUBLIQUE-SE. Itinga do Maranhão/MA, 09 de maio de 2019. Vereadora Gelciane Torres da Silva. Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/ MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente ERRATA. Publicado no Diário Oficial do Estado dia 17/10/2019, Caderno de Terceiros, página 18 e 19. ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITA-ÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 001/2019. ONDE SE LÊ: torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Menor preço global. LEIA-SE: torna público que fará realizar licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Menor preço global. ONDE SE LÊ: ABERTURA: 01 de novembro de 2019, às 11h00min (Onze horas). LEIA-SE: ABER-TURA: 19 de novembro de 2019, às 16h00min (Dezesseis horas). Pindaré-Mirim/MA, 21 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Presidente da CPL.

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Nº 013/2019.A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.344/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Informa a presente ERRATA. Publicado no Diário Oficial do Estado dia 17/10/2019, Caderno de Terceiros, página 18 e 19. ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019. LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. Pindaré-Mirim/MA, 21 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira /Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PRE-ÇOS 06/2019. O Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, Pág. 43, no dia 14 de Outubro de 2019. ONDE SE LÊ: ABER-TURA: 28 de Outubro de 2019 às 10:00 horas. LEIA-SE: ABERTU-RA: 31 de Outubro de 2019 às 09:00 horas. Serrano do Maranhão, 17

de Outubro de 2019. João Batista Mello Filho – Presidente da CPL. **LEI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

Lei Municipal nº 330 de 11 de setembro de 2019. "Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Conceição Crispim".AR-QUIMEDES AMÉRICO BACELAR, Prefeito do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, FAÇO SABER, de acordo com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:Art. 1º - Fica denominada de RUA CONCEIÇÃO CRISPIM, a rua sem denominação, localizada no Bairro Caixa D'água, com as seguintes delimitações pelo lado direito com a Rua Walmir Costa, lado esquerdo com a Rua Zilmar Bacelar, fundo com o depósito de gás e pela frente com a Casa da Senhora Valderice Silva.Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha -MA, em 11 de setembro de 2019. Arquimedes Américo Bacelar - Prefeito Municipal de Afonso Cunha -MA

NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2019NE001084.PROCESSO Nº 216149/2019.CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20.CON-TRATADA: ANDRE LUIS GALVÃO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob Nº 35.024.228/0001-04, na cidade de São Luis-Ma Rua 04 (UNIDADE 203) Nº 33 Cidade Operaria. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de treinamentos para utilização de tarefas na plataforma de compras utilizada pelo Governo do Estado do Maranhão (SIGA)- SEFAZ-MA. NÚMERO **DA NOTA DE EMPENHO:** NE nº 001084/2019 em 17/10/2019. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 161010412202124450339040 - GESTÃO DO PRO-GRAMA /SERVICO DE TECNOLOGIA DA INSFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. Fonte: 0101000000.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.ORDENADOR RESPONSÁVEL: Isabel Cristina F. G. Pinheiro mat 1143429. São Luís, 21 de outubro de 2019. Rita Maria Magalhaes M. Souza -Gestora Chefe-CEGPA mat 112151

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO.Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada APROVADA, de acordo com o Art. 24º §2º do Decreto nº 27.731 de 18 de outubro de 2011. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.

$A\,N\,E\,X\,O\,I$

Compromissário	Nº do Termo de Compromisso	ОВЈЕТО	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Processo / Prestação de Contas
Associação Artística de Imperatriz – ASSARTI	015/2018	Reforma do teatro Ferreira Gullar	139101/216	107825/2019	Aprovada Com Ressalvas
Sociedade Folclórica Bumba Boi de Morros Ltda.	042/2015	Ciclo Ritualístico do Bumba Moi de Morros 2015	60455/2015	283845/2019	Aprovada Sem Ressalvas
Associação Artística e Cultural Humberto de Campos		Exposição Comemorativa do 2º Centenário do Teatro Arthur Azevedo		164709/2019	Aprovada Com Ressalvas

SÃO LUÍS (MA), 21 DE OUTUBRO DE 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

NOTIFICAÇÃO.Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada REPROVADA/INADIM-PLENTE, motivo pelo qual serão adotadas providências visando a recomposição ao erário pela via Administrativa, de acordo com o Art. 24º §2º do Decreto nº 27.731 de 18 de outubro de 2011.Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados — CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.

ANEXOI

Compromissário	Compromisso	OBJETO	Processo	Situação do Processo / Prestação de Contas	Número da Prestação de Contas
C. Serra	007/2016	Projeto Lira Jovem – A nova geração de cantadores de Bumba Meu Boi	89761/2015	INADIMPLENTE	NÃO PRESENTOU



ORDEM DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA, PROCESSO Nº 5152/2019-CA-EMA: ORDEM DE COMPRA N.º 079/2019- CONTRATANTE: COM-PANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CA-EMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO, Presidente, RG n.º 161.672 e CPF n.º 044.257.663-34 o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 24.619.860-6 SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94; e a empresa; BOM-BASA COMERCIAL (DGL REPRES. E COM. EIRELI – ME); CNPJ 30.079.779/0001-43, denominada CONTRATADA OBJE-TO: CMB Submersível Trif.380V p/pço de 6" c/Águas Agressivas; **PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS; **VALOR:** R\$ 8.995,00; **ND**: 3932; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.2.9.02.02 – Equipamentos Eletro-Mecânicos; MODALIDADE: ATA DE REG. DE PREÇOS 006/19 PREGÃO ELET.0001/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA.São Luís, 14 de Outubro de 2019.MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ-Gerente de Suporte Administrativo

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA

PORTARIA N.º 012/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - Exonerar a senhora KATIUSCIA NUNES MARTINS, brasileira, portadora do CPF n.º 952.319.943-91, residente e domiciliada à rod. MA 006, bairro Planalto, nº 01, Tasso Fragoso - MA, no Cargo de DIRETORA FINANCEIRA desta Câmara Municipal. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO EM 22 de Outubro de 2019. Jodevan Quixabeira da Silva - VEREADOR PRESIDENTE

PORTARIA N.º 013/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a senhora BENILVA FERREIRA DE ABREU, brasileira, portadora do CPF n.º 036.190.743-56, residente e domiciliada à rua 03, bairro Planalto, Tasso Fragoso - MA, no Cargo de DIRETORA FINANCEIRA desta Câmara Municipal. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO EM 23 de Outubro de 2019. Jodevan Quixabeira da Silva VEREADOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

PORTARIA SEMUS Nº 283 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019. INSTITUI A COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXAMES LABORATORIAIS, INTERESSADAS EM REALIZAR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES

legais, com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. [...]RESOL-VE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Chamamento Público para seleção e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço em exames laboratoriais, interessadas em realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Imperatriz, em caráter complementar. Art. 2º - Realizar Chamamento Público nº 002/2019, para contratação de entidades particulares, com e sem fins lucrativos, a fim de prestar o serviço descrito no art. 1º desta portaria. Parágrafo Único - O Chamamento Público será realizado nos moldes e parâmetros a serem definidos em Edital confeccionado pela Comissão de Chamamento, a ser instituída especificamente para este fim. Art. 3º - Designar, para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: I- Eduardo de Carvalho Soares - Matrícula nº 34.988-4 (Presidente), II- Raffael Cordeiro Milhomem Moreira – Matrícula nº 50.916-7 (1º Membro). III- Luiz César Vieira - Matrícula nº 39.978-7 (2º Membro). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz, 09 de outubro de 2019. ALAIR BATISTA FIRMIANO. Secretário Municipal de Saúde.

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL. PROCESSO Nº 0254205/2018 - SECTUR. TERMO DE CES-SÃO DE USO Nº 02/2019 - SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA, brasileiro, casado, portador do RG nº 0001090696997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, doravante denominada CEDENTE, de outro lado a empresa T.E EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ nº 26.461.499/0001-28, sediada na Rua Paulo Frontin, nº 300, Retiro Natal, Monte Castelo, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pela Sr. EXPETIDO JOSÉ FILHO, portador do RG nº 0073197597-9 SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 252.195.963-49, residente e domiciliado nesta cidade. OBJETO: Realização da cessão de uso de 1 (uma) Sorveteria no complexo da RFFSA, espaço este em área interna de imóvel pertencente à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão - SECMA. PRAZO: O prazo de vigência do presente TERMO será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINA-TURA: 11 de outubro de 2019. ASSINATURAS: ANDERSON FLÁ-VIO LINDOSO SANTANA e EXPEDITO JOSÉ FILHO.São Luís/ MA, 11 de outubro de 2019.VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica-ID Nº 853076-0

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO. CEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA. CESSIONÁRIA: Prefeitura de Centro do Guilherme-MA. OBJE-TO: Por este instrumento, a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, de forma gratuita, sob condições resolutivas de gestão, o direito de uso dos Equipamentos: Patrulha Agrícola (Trator, grade aradora e carreta)



— Quantidade: 01 (uma), com o objetivo de destinar-se, exclusivamente, ás atividades de agricultura rural e peri urbana, e serão utilizados conforme especificação recomendada pelo fabricante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, o uso destes para fins não agricultáveis. PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, ou finalizado por solicitação de uma das partes, ou por descumprimento, pela CESSIONÁRIA, das condições deste Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019. SIGNATÁRIOS: FABIANA VILAR RODRIGUES — Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e JOSÉ SOARES DE LIMA-Prefeito de Centro do Guilherme-MA. São Luís, 21 de outubro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS — Assessor Jurídico.

TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 042/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e PREMOSUL INDÚS-TRIA DE PREMOLDADOS LTDA – CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa PREMOSUL INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA, que originou no Contrato nº 042/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da assinatura deste Termo, conforme solicitação da Contratada, por oficio encaminhado ao Prefeito Municipal, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.. PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para a Contratante MUNICIPIO DE GRAJAÚ/MA, por meio da Prefeitura Municipal e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que um novo processo possa dar continuidade ao fornecimento. CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Pregão Presencial nº 013/2019. PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. Grajaú/MA, 02 de setembro de 2019. PARTES: MERCIAL LIMA DE ARRUDA, pela CONTRATANTE e ADELSON ALVES DA COSTA, pela Contrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006.02-02/ 2019. PREGÃO PRESENCIAL 006/2019. Processo Administrativo nº 006.01.01.05/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, CNPJ Nº nº. 01.612.334/0001-89, com sede Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão/MA, representada neste ato representado pelo prefeito Municipal o Sr. ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, portado do CPF nº 993.092.543-00. CONTRATADA: W. J. S. PINHEIRO EI-RELI - ME, incrita no CNPJ nº 26.771.056/0001-33, com sede na Rua Benjamin Constante nº 20, Centro, Bacurituba/MA, neste ato representada pelo Sr. WANDERSON JOSÉ SANTOS PINEHIRO, portador do CPF nº 017.886.053-06. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato referente à Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para atender a demanda do Município de Junco do Maranhão, no decorrer do exercício de 2019. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que a Contratada não terá como manter sua regularidade fiscal devido não ser possível a emissão da Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativo a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, Assim como a Seguridade Social - CND/INSS, ficando assim impossibilitada de Receber recursos junto ao Município de Junco do Maranhão. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Decima Sétima, Paragrafo Segundo, Alínea b do referido Contrato Originário. Data de Rescisão: 08/07/2019. Antônio Rodrigues do Nascimento Filho - Prefeito Municipal.

TORNAR SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Esperantinópolis torna sem efeito a publicação da Lei 01 de 17 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na data de 23 de Outubro de 2019, página 28, Caderno Terceiros, Edição 203 que já havia sido Revogada em publicação do Diário Oficial do Município de Esperantinópolis na data de 18 de Dezembro de 2018. Esperantinópolis, Estado do Maranhão, 24 de Outubro de 2019. Atenciosamente, Gilsomar Soares Vieira-Presidente da Câmara Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial